

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 114, DE 2012
(Do Poder Executivo)
MSC 262/2012
AV 492/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 215, de 06 de junho de 2011, que outorga permissão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

(À COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR) REGIME
DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 - CF)

Mensagem nº 262

Senhores Membros do Congresso Nacional,

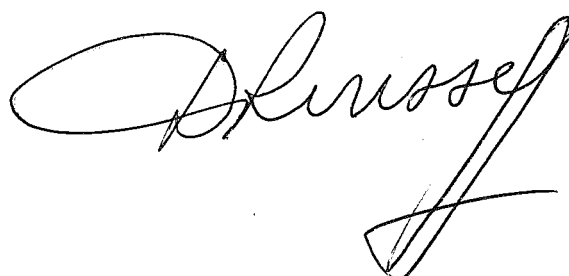
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 721, de 3 de agosto de 2010 – Rádio Lavras FM Ltda., no município de Lavras – MG;
- 2 - Portaria nº 791, de 26 de agosto de 2010 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Campanha – MG;
- 3 - Portaria nº 870, de 23 de setembro de 2010 – Rádio e Televisão Di Roma Ltda., no município de Caldas Novas – GO;
- 4 - Portaria nº 896, de 5 de outubro de 2010 – Fundação Bom Jesus, no município de Espera Feliz – MG;
- 5 - Portaria nº 1.029, de 5 de novembro de 2010 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Serro – MG;
- 6 - Portaria nº 214, de 6 de junho de 2011 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Diamantina – MG;
- 7 - Portaria nº 215, de 6 de junho de 2011 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de Canaã dos Carajás – PA;
- 8 - Portaria nº 349, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Mauaná – PA;
- 9 - Portaria nº 351, de 17 de agosto de 2011 – Sistema Haragon de Comunicação Ltda., no município de Registro – SP;

10 - Portaria nº 359, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Santa Cruz AM Ltda., no município de Santa Cruz – RN; e

11 - Portaria nº 545, de 6 de dezembro de 2011 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Paraisópolis – MG.

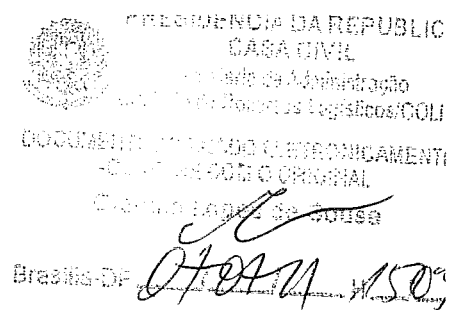
Brasília, 15 de junho de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "D. Russel" or similar, with a large, stylized flourish at the end.

53000.060509/2009-14

FME

09/09/2011



Port. 215/11

EM nº. 342/2011 - MC

Brasília, 22 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 030/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ocan Comunicação Digital SE Ltda. (Processo nº 53000.060509/2009) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 29 de dezembro de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE <u>09/06/11</u>
Página: <u>137</u> Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Moisés</u>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 215 , DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.060509/2009, Concorrência nº 030/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

EM/342/MC

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 18/06/12 às 14:40 horas
Ocampo 4398
Ponto

Aviso nº 492 - C. Civil.

Em 15 de junho de 2012.

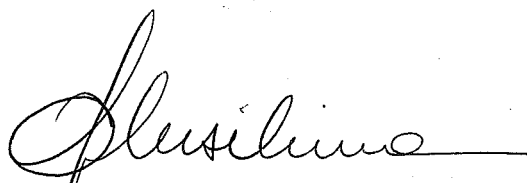
A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

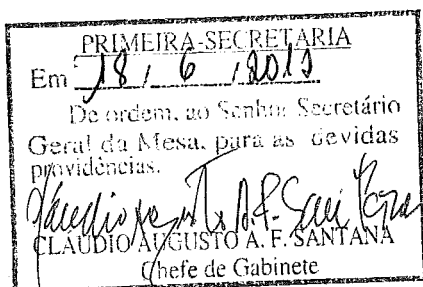
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam permissões para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nºs 721, 791, 870, 896 e 1.029, de 2010; 214, 215, 349, 351, 359 e 545, de 2011.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Set. Geral da Mesa SGP/18/06/2012 - 17:30
Ponto 1000 Ass. Ocampo
F. Sec.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 060509/2009-14

PRO/DIR/LOG/COLOG/DIR/LOG/DIR/LOG

04/12/2009-10:56

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

*Cópia 1
TVR 114/2009*

PROCESSO : 53000.060509/2009-14
PROponente : OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA
CONCORRÊNCIA : 030/2009 - CEL/MC *SE* FM *"Vencedora"*
LOCALIDADE : CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



TERMO DE INSTAURAÇÃO

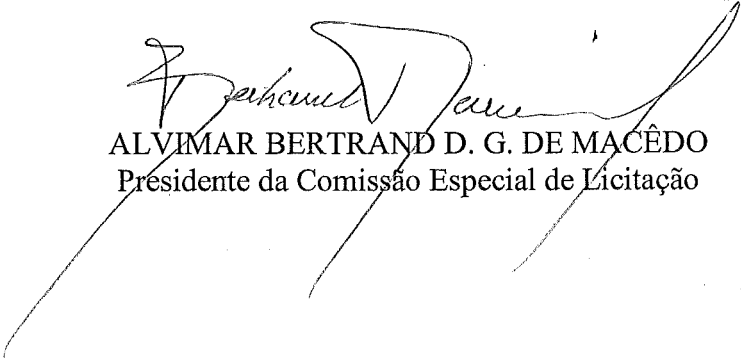
CONCORRÊNCIA N.º : 030/2009 – CEL/MC
SERVIÇO : FM (CANAL 203)
LOCALIDADE : CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
PROPONENTE : OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.
CNPJ nº : 10.741.961/0001-00

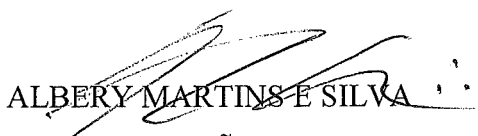
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 060509/2009-14
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
04/12/2009-10:56

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 54 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

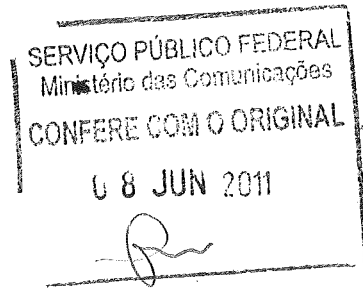
Brasília (DF), 4 de dezembro de 2009.




ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação


ALBERY MARTINS E SILVA
OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.
CNPJ nº 10.741.961/0001-00

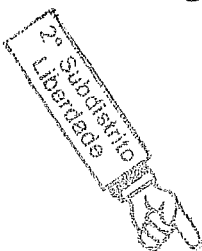
ANEXO VI



PROCURAÇÃO

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA, com sede a Av. Francisco Matarazzo nº 232, CEP 05001-000, Bairro da Água Branca, São Paulo - SP, CGC 10.741.961/0001-00, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **ALBERY MARTINS E SILVA**, RG 37.149.965-3 SSP/SP, CPF 087.833.142-53, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da **Concorrência nº 030/2009-CEL/MC**, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo-SP, 02 de Dezembro de 2009.



[Handwritten Signature]
OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

Sócio-Gerente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Silvana Mitiko Koti - Oficial
 ESTADO DE SÃO PAULO
 Tamandaré, 768 - Liberdade - São Paulo/SP - Cep:01525-000 - fone:(11) 3208-7897 - Fax:(11) 3272-0864 - site:www.registrolliberdade.com.br

Reconheço, por SEMELHANÇA, 1 - Firma(s) de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
 SÃO PAULO, 03 de dezembro de 2009
 Valor: R\$ 2,90 SEM VALOR ECONÔMICO

[Handwritten Signature]
 Verônica Silva Araújo do Rosário - Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

8500-1

1074AB1114A6

11-DEF-2009

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

B320-018990

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 37.149.965-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/OUT/2004

NOME: ALBERY MARTINS E SILVA

FILIAÇÃO: CARMELINO DE MELO E SILVA
E OTAVIA MARTINS E SILVA

NATURALIDADE: CAMETÁ - PA DATA DE NASCIMENTO: 13/NOV/1958

DOIS ORIGEM: CAMETÁ - PA
CAMETÁ
CN: LV.A42 /FLS.190V/N.012594

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

COMUNICAÇÃO
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Ministério das Comunicações
08 JUN 2011

CONJUNTO nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Edital da Concorrência nº 030/2009-CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **CANAÃ DOS CARAJAS**

Razão Social da Proponente:
"OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA"

Conteúdo:

Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.
Habilitação Jurídica.
Qualificação Econômico-Financeira.
Regularidade Fiscal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

SUMÁRIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011



1. Contrato Social e Suas Alterações.....	01 a 11
2. Prova de Brasileiro Nato	12 a 13
3. Anexo I	14
4. Anexo II.....	15
5. Certidões.....	16 a 41
6. Prova de que está quite com a Justiça Eleitoral	42 a 43
7. Alvará de Funcionamento	44
8. Qualificação Econômica e Financeira.....	45 a 46
9. Certidão de Falência ou Concordata.....	47
10. CNPJ.....	48
11. Certidão Previdenciária.....	49
12. FGTS.....	50
13. Tributos Federais e Dívida Ativa da União.....	51
14. Tributos Estaduais.....	52
15. Tributos Municipais.....	53

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located at the bottom right of the page. There are approximately seven distinct marks, including several large, stylized signatures and some smaller initials.



Comunicações
06
Ribeiro
TELE

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL
LIMITADA**

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.

DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

QUADRO 01

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO, brasileiro, solteiro, natural de Belém/PA, nascido em 13/01/1986, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 856.792.162-72, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3271102, expedida pela SSP/PA em 26/01/2004, residente e domiciliado na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominada **SÓCIO**.

QUADRO 02

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, brasileira, solteira, natural de Belém/PA, nascida em 08/05/1980, médica, inscrita no CPF sob o nº 654.941.802-04, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 3170574, expedida pela SSP/PA em 15/02/1996, residente e domiciliada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIA**.

Pelo presente instrumento particular de contrato social de constituição, redigido de conformidade com a legislação civil em vigor e pelas demais disposições legais aplicáveis, as partes retro qualificadas nos quadros 01 e 02, tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, a constituição da sociedade empresária limitada que será regida pelas condições a seguir estipuladas e aceitas:

DA DENOMINAÇÃO - OBJETO - SEDE - PRAZO DE DURAÇÃO - TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob o nome empresarial **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade utilizará o nome fantasia **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objeto fim, **ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE ÁUDIO E VÍDEOS, DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA DE SONS E IMAGENS.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade terá sua sede na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades em 11 de fevereiro de 2009 e terá prazo indeterminado de duração.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

OTABELIAO DE NOTAS
JUSSARA CITRONI MODANEZE
PRAÇA DA LIBERDADE, Nº 84/36-SP

07 NOV. 2009
SP

Autenticação
1099AB816258
AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00

[Handwritten signatures and initials]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Gr

MAR 16 2009

PROCESSO Nº 2.231.301/24 *

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

J. Calandria

E. R. OSAGO - AVA CRISTINA DE S. F. CALANDRIA - SECRETÁRIO GERAL

17º TABELÃO DE NOTARIOS
LISSARA CITRONI MODANEZE
PRAÇA DA LIBERDADE, Nº 54/83-SP
S.P. 27 NOV. 2009
ARREN SP
COLEÇÃO Notarial do Brasil SP
AUTENTICAÇÃO
1099AB846269
A presente cópia apre-
sentada com o original
em o qual confero. Deu fé
MARCUS TRIGUES - Esc. Autorizado
AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00
Selo de Autenticidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011

2
Comunicações
07
Rúbrica

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados em moeda corrente do país, dividido em 100 (cem) quotas, no valor, nominal, unitário e indivisível de R\$ 1.000,00 (mil reais), subscritos pelos sócios nas seguintes proporções:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO	90	R\$ 90.000,00
OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA	10	R\$ 10.000,00
TOTAL	100	R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Cada quota representativa do capital social dá direito a 1 (um) voto em deliberações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO - DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO**, que isoladamente poderá praticar qualquer ato necessário ao normal andamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, efetuar aplicações financeiras, assinar e endossar cheques, documentos, contratos e demais documentos bancários, fiscais e administrativos, podendo ainda outorgar qualquer tipo de procuração, inclusive "ad judicium" e "ad negotium", ficando vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

As deliberações sobre todos os assuntos da sociedade serão tomadas em reunião, salvo se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da mesma, a ser convocada pelos administradores ou pelos sócios, nos termos do que dispõe o inciso I, do artigo 1073, da Lei nº 10.406/02, e se realizará ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses, após o encerramento do exercício, e versará sobre os seguintes assuntos:

- I. aprovação das contas dos administradores;
- II. deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- III. designar administradores, quando for o caso; e
- IV. deliberação a respeito de quaisquer assuntos de interesse social constante da ordem do dia.

17 TABELÃO DE NOTAS
PRAÇA DA LIBERDADE, Nº 64/36-SP
ARREBEN 82 NOV. 2009
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL - SP
Autenticação
1099AB816269
Autentico a presente copia apre- Original e a qual confere. Dou fé.
RUBRICA 3 2.000

Comunicação
 155
 Fila
 Rubrica
 155

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 08 JUN 2011

1403214000000
 1403214000000

obrigado, seja de qualquer natureza, e não se responsabiliza pelo conteúdo das mensagens recebidas. O remetente é responsável pelo conteúdo das mensagens enviadas. O destinatário é responsável pelo conteúdo das mensagens recebidas. O remetente é responsável pelo conteúdo das mensagens enviadas.

VALOR	DATUM DE EMISSÃO	TIPO DE OPERAÇÃO
R\$ 20.000,00	08	OTIMIZAÇÃO DE ALMOCENTOS
R\$ 10.000,00	11	OTIMIZAÇÃO DE ALMOCENTOS
R\$ 40.000,00	08	TOTAL

MAR 16 2009

223130124 *

SECRETARIA DA FAZENDA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.
 E. N. 45850 ANA CRISTINA DES. F. CALANCA - SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten Signature]

17º TABELÃO DE NOTARIAS
 JUSSARA CITRONI MODANEZE
 PRAÇA DA LIBERDADE, Nº 84/86-SP
 SP, 27 NOV 2009
 Colégio Notarial do Brasil - SP
 Autenticação
 1099AB816263
 ARREN - presente cópia aprelual confere. Dou fé. JES - Esc. Autorizado. AÇÃO R\$ 2,00 DE AUTENTICIDADE.

3
08
Fabricat

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios reunir-se-ão quando necessário e, nos limites legais e do contrato social, tendo poderes para resolver quaisquer assuntos constantes da ordem do dia ou que com eles tenham ligação direta, inclusive, se houver urgência ou oportunidade, aqueles mencionados nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os assuntos a que se referem os itens I e II comporão, sempre, a ordem do dia da reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A reunião será instalada em primeira convocação com a presença da totalidade dos sócios, ou em segunda convocação com a presença dos sócios que detenham o quorum necessário para a aprovação da ordem do dia.

CLÁUSULA OITAVA

A convocação para a reunião será realizada com antecedência mínima de oito dias da data da realização, através de contra recibo, o qual deverá constar a ordem do dia, hora, dia e local de sua realização.

CLÁUSULA NONA

Toda e qualquer modificação do contrato social, deverá ser processada por instrumento de alteração elaborado com o expresse consentimento dos sócios quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social, sendo levado posteriormente à registro para que produza seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será fixado de comum acordo pelos sócios e dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios quotistas têm direito de preferência na aquisição das quotas detidas por qualquer dos sócios, sendo que qualquer venda, cessão ou outra forma de disposição das quotas sem o respeito a esse direito de preferência será considerada nula de pleno direito.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade se dissolverá extrajudicialmente, por consenso unânime dos sócios, por deliberação dos mesmos, por maioria qualificada de 3/4 (três quartos), pela falta de pluralidade de sócios, se não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dissolver-se-á judicialmente a requerimento de qualquer dos sócios quando anulada sua constituição, pelo fim do capital social e quando verificar-se sua inexecuibilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em todas as hipóteses de dissolução o patrimônio remanescente será partilhado proporcionalmente entre os sócios.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
4 8 JUN 2011

17 TABELIÃO
de NOTARIOS
JUSSARA CITRONI MODANEZE
PRAÇA DA LIBERDADE, Nº 84/86-SP
07/11 NOV. 2009
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticado
1099AB816260
Autentico a presente cópia apre-
sentada em nome do Tabelião de Notari-
do qual confere. Dou fé.
RIGUES - Esc. Autorizado
AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00
CÍRCULO DE AUTENTICAÇÃO

Handwritten signatures and initials.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 08 JUN 2011
Cs

MAR 16 2009

SECRETARIA DA FAZENDA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
 sob número e data estampados mecanicamente.

[Handwritten Signature]



E. R. OSÁCO ASA CRISTINA DE S. F. DALANDEIRA - SECRETÁRIO GERAL

REC. SEC. Nº 5 23130124 *

Colégio Notarial do Brasil - SP

ARREBENTAMENTO 17 NOV. 2009

17º TABELÃO DE NOTARIAS
 JUSSARA CITRONI MODANEZE
 PRAÇA DA LIBERDADE, Nº 84/86-SP

Autenticação
 1099AB816240

AMARILHO RODRIGUES- Esc. Autorizado
 VALOR DA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Atenico a presente cópia apre-
 sentada com o original com o qual comparei. Dou fé.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
L 8 JUN 2011

4
Fl. 09
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Dissolvida a sociedade qualquer dos sócios poderá requerer sua liquidação, devendo o liquidante ser eleito por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- I. A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação, de sócios que representem a maioria do capital Social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou
- II. O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos e Cláusulas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.
- III. Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio será distribuído na proporção de cotas que cada sócio possui.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ocorrendo a hipótese prevista na letra "II" da desta Cláusula, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12 (doze), prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

DAS CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

- I. Será anual, com início em primeiro de janeiro e término em trinta e um de dezembro de cada ano calendário, o período para cumprimento das obrigações fiscais e contábeis previstas em lei;
- II. Será mensal, com início o primeiro e término no último dia do mês calendário, o período para apuração e distribuição de lucros e eventual aporte dos prejuízos, sendo que as contas incidentes serão demonstradas, instruídas e transcritas nos livros contábeis;
- III. Os prejuízos poderão ser mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio que resolver retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de retirar-se da sociedade nos termos do artigo 1077 do código civil vigente, e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro), prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta), dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As divergências resultantes deste instrumento quando não dirimidas amigavelmente serão postuladas judicialmente, ficando eleito desde já o foro de São Paulo, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O administrador declara que não está incurso em nenhum dos impedimentos relacionados no Parágrafo Primeiro do Artigo 1011 do Código Civil vigente que o impeça de exercer a administração da sociedade e as demais atividades mencionadas neste contrato.

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
Autenticação
1099AB84029
09 NOV. 2009
PRAÇA DA LIBERDADE, Nº 84/86-SP

des
Fls. 09-V
Rubrica
CEL

Civil das p
Comarc
Cv.
86.281/86
Bel. W.
Oliveira
080 080 0010
011 3662-9209/3884-4588
Rua Turibassu

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Ci

MAR 16 2009

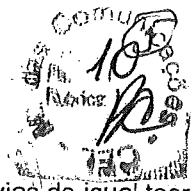
Processo Nº 35 223130124 *

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

[Handwritten Signature]

E. R. OSAGO ANACRISTINA DE S. F. CALANCA - SECRETÁRIO GERAL

17º TABELÃO DE NOTAS
JUSSARA CITRONI MODANEZE
PRAÇA DA LIBERDADE, Nº 84/88-SP.
SP 27 NOV. 2009
ARREN SP
Autenticado em
Estado de São Paulo
1099AB816265
AUTENTICADO
RODRIGO AMAR
RODRIGUES - Esc. Autorizado
AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00
COM SELA DE AUTENTICIDADE

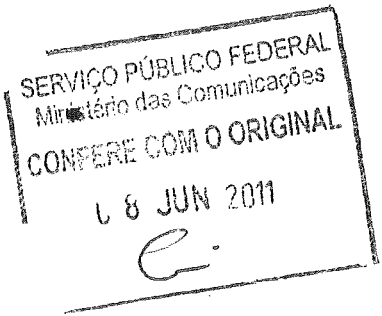
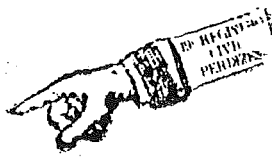


por estarem assim justos e avençados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 06 de março de 2009

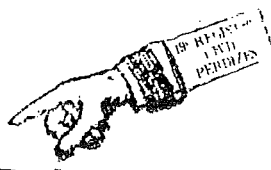
[Handwritten signature of Ossiam Corrêa de Almeida Netto]

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO



[Handwritten signature of Otávia Laura Corrêa de Almeida Martins e Silva]

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA



TESTEMUNHAS:

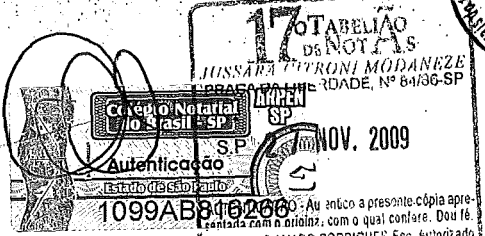
[Handwritten signature of Fábio Multini]
FABIO MULTINI
RG 18.024.307 X SSP/SP



[Handwritten signature of Silvío Plínio Manzi Genga]
SILVIO PLÍNIO MANZI GENGA
RG 6.391.455-4 SSP/SP



LUCIO LIMA LOPES
Escritor Autorizado



JOSE MARCELO RIBEIRO DE BRITO
ADVOGADO
OAB/SP 211203

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

CNPJ / MF 10.741.961/0001-00



DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

QUADRO 01

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO, brasileiro, solteiro, natural de Belém/PA, nascido em 13/01/1986, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 856.792.162-72, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3271102, expedida pela SSP/PA em 26/01/2004, residente e domiciliado na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominada **SÓCIO**.

QUADRO 02

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, brasileira, solteira, natural de Belém/PA, nascida em 08/05/1980, médica, inscrita no CPF sob o nº 654.941.802-04, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 3170574, expedida pela SSP/PA em 15/02/1996, residente e domiciliada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIA**.

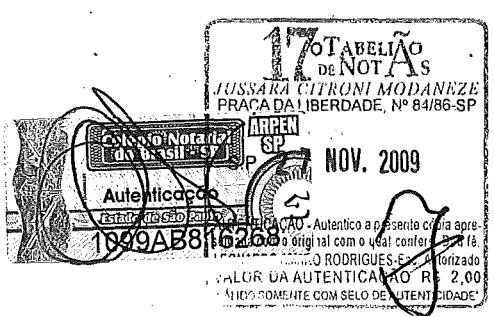
Pelo presente instrumento particular de primeira alteração e consolidação de contrato social, redigido de conformidade com a legislação civil em vigor e pelas demais disposições legais aplicáveis, as partes retro qualificadas nos quadros 01 e 02, únicos sócios da sociedade denominada OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ / MF 10.741.961/0001-00, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 232 – apto. 151, Água Branca, São Paulo – SP, CEP 05001-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), NIRE sob número 35223130124, em 16 de março de 2009, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, a alteração e consolidação do contrato social regido pelas condições a seguir estipuladas e aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade passa a ter por objeto **atividades de produção cinematográfica, de áudio e vídeo, de programas de televisão, de execução dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.**

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ajustam que juntamente com as cláusulas retro, as demais cláusulas do contrato social serão alteradas ou revogadas, tendo entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, que o instrumento passará a ser regido nos termos do contrato social consolidado que passa a ter a seguinte redação:



Handwritten signatures and initials of the parties involved in the document.

INSTRUMENTO PARTICULAR CONSOLIDADO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

CNPJ / MF 10.741.961/0001-00



DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

QUADRO 01

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO, brasileiro, solteiro, natural de Belém/PA, nascido em 13/01/1986, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 856.792.162-72, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3271102, expedida pela SSP/PA em 26/01/2004, residente e domiciliado na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominada **SÓCIO**.

QUADRO 02

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, brasileira, solteira, natural de Belém/PA, nascida em 08/05/1980, médica, inscrita no CPF sob o nº 654.941.802-04, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 3170574, expedida pela SSP/PA em 15/02/1996, residente e domiciliada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIA**.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual consolidada, redigido de conformidade com a legislação civil em vigor e pelas demais disposições legais aplicáveis, as partes retro qualificadas nos quadros 01 e 02, tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, que a sociedade empresária limitada será regida pelas condições a seguir estipuladas e aceitas:

DA DENOMINAÇÃO - OBJETO - SEDE - PRAZO DE DURAÇÃO – TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob o nome empresarial **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade utilizará o nome fantasia **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL**

CLÁUSULA SEGUNDA

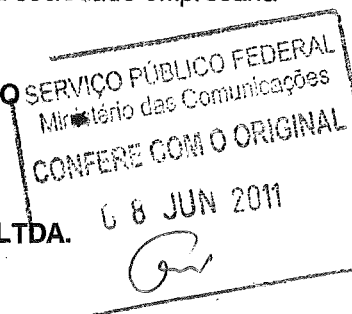
A sociedade terá por objeto **atividades de produção cinematográfica, de áudio e vídeo, de programas de televisão, de execução dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade terá sua sede na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá duração por prazo indeterminado.



Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract.



JUN 13

8
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
Rubrica
13
750

DO CAPITAL SOCIAL

JUN 13

CLÁUSULA QUINTA

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados em moeda corrente do país, dividido em 100 (cem) quotas, no valor nominal, unitário e indivisível de R\$ 1.000,00 (mil reais), subscritos pelos sócios nas seguintes proporções:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO	90	R\$ 90.000,00
OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA	10	R\$ 10.000,00
TOTAL	100	R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Cada quota representativa do capital social dá direito a 1 (um) voto em deliberações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO – DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO**, que isoladamente poderá praticar qualquer ato necessário ao normal andamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, efetuar aplicações financeiras, assinar e endossar cheques, documentos, contratos e demais documentos bancários, fiscais e administrativos, podendo ainda outorgar qualquer tipo de procuração, inclusive "ad judicium" e "ad negotium", ficando vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

As deliberações sobre todos os assuntos da sociedade serão tomadas em reunião, salvo se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da mesma, a ser convocada pelos administradores ou pelos sócios, nos termos do que dispõe o inciso I, do artigo 1073, da Lei nº 10.406/02, e se realizará ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício, e versará sobre os seguintes assuntos:

- I. aprovação das contas dos administradores;
- II. deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- III. designar administradores, quando for o caso; e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

[Handwritten signatures and stamps]

17 TABELÃO DE NOTARIAS
JUSSARA CITRONI MODANEZI
PRAÇA DA LIBERDADE, Nº 84/86-SF
SP 27 NOV. 2009
Autenticado em Conselho Notarial
1099AB816270

Fls. 14
Rubrica

IV. deliberação a respeito de quaisquer assuntos de interesse social constante da ordem do dia

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios reunir-se-ão quando necessário e, nos limites legais e do contrato social, tendo poderes para resolver quaisquer assuntos constantes da ordem do dia ou que com eles tenham ligação direta, inclusive, se houver urgência ou oportunidade, aqueles mencionados nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os assuntos a que se referem os itens I e II comporão, sempre, a ordem do dia da reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A reunião será instalada em primeira convocação com a presença da totalidade dos sócios, ou em segunda convocação com a presença dos sócios que detenham o quorum necessário para a aprovação da ordem do dia.

CLÁUSULA OITAVA

A convocação para a reunião será realizada com antecedência mínima de oito dias da data da realização, através de contra recibo, o qual deverá constar a ordem do dia, hora, dia e local de sua realização.

CLÁUSULA NONA

Toda e qualquer modificação do contrato social, deverá ser processada por instrumento de alteração elaborado com o expresse consentimento dos sócios quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social, sendo levado posteriormente à registro para que produza seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será fixado de comum acordo pelos sócios e dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios quotistas têm direito de preferência na aquisição das quotas detidas por qualquer dos sócios, sendo que qualquer venda, cessão ou outra forma de disposição das quotas sem o respeito a esse direito de preferência será considerada nula de pleno direito.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade se dissolverá extrajudicialmente, por consenso unânime dos sócios, por deliberação dos mesmos, por maioria qualificada de 3/4 (três quartos), pela falta de pluralidade de sócios, se não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dissolver-se-á judicialmente a requerimento de qualquer dos sócios quando anulada sua constituição, pelo fim do capital social e quando verificar-se sua inexecuibilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em todas as hipóteses de dissolução o patrimônio remanescente será partilhado proporcionalmente entre os sócios.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011

17 NOTARIAL
DE NOTARIAS
JUSSARA CITRONI MODANEZE
PRAÇA DA LIBERDADE, Nº 84/86 SP
ARREN SP
NOV. 2009
Coleção Notaria
VIO BRASIL SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1099AB817
Autenticação e Preservação de Cópia apre-
tada com o original com o qual confere. Dou fé.
LEONARDO RODRIGUES - Esc. Autorizado
VALGR DA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Dissolvida a sociedade qualquer dos sócios poderá requerer sua liquidação, devendo o liquidante ser eleito por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de morte de sócio, terá o cônjuge, supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- I. A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação, de sócios que representem a maioria do capital Social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou
- II. O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos e Cláusulas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.
- III. Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio será distribuído na proporção de cotas que cada sócio possui.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ocorrendo a hipótese prevista na letra "II" da desta Cláusula, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12 (doze), prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

DAS CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

- I. Será anual, com início em primeiro de janeiro e término em trinta e um de dezembro de cada ano calendário, o período para cumprimento das obrigações fiscais e contábeis previstas em lei;
- II. Será mensal, com início o primeiro e término no último dia do mês calendário, o período para apuração e distribuição de lucros e eventual aporte dos prejuízos, sendo que as contas incidentes serão demonstradas, instruídas e transcritas nos livros contábeis;
- III. Os prejuízos poderão ser mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

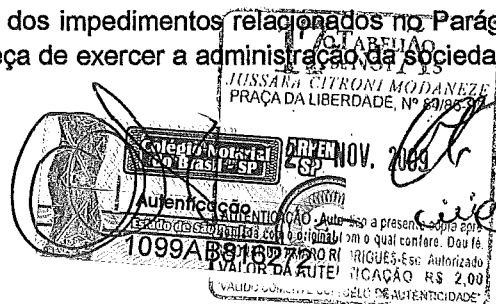
O sócio que resolver retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de retirar-se da sociedade nos termos do artigo 1077 do código civil vigente, e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro), prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta), dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As divergências resultantes deste instrumento quando não dirimidas amigavelmente serão postuladas judicialmente, ficando eleito desde já o foro de São Paulo, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O administrador declara que não está incurso em nenhum dos impedimentos relacionados no Parágrafo Primeiro do Artigo 1011 do Código Civil vigente que o impeça de exercer a administração da sociedade e as demais atividades mencionadas neste contrato.





JUCESP

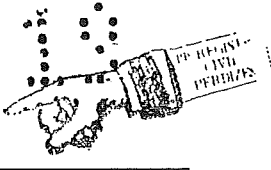
E, por estarem assim justos e avençados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

0409

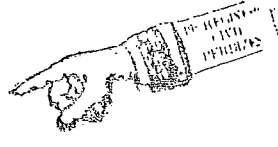
São Paulo, 16 de abril de 2009



Ossiam Corrêa de Almeida Netto
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO



OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA
OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA



TESTEMUNHAS:

Fabio Murtini
1ª Testemunha
Nome: *Fabio Murtini*
RG: *18024307-X SSP-SP*

Maria Luiza Luiz
2ª Testemunha
Nome: *Maria Luiza Luiz*
RG: *16-314.154 SSP/SP*



JUCESP

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito, Perdizes - São Paulo - Capital

Bel. Ivan Carrara
Oficial Delegado

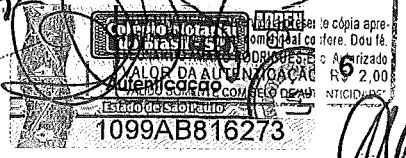
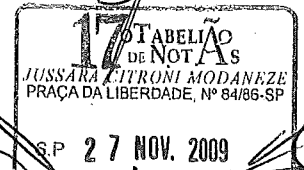
Rua Turiassu, 433 - Perdizes
Fone: (11) 3862-9209 / 3864-4550
CEP 05005-001 - São Paulo - SP

Reconheço por semelhança as firmas de OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO e OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, em documentos com valor econômico. Em testemunho dou fé.
São Paulo, 20 de abril de 2009.

DEISE MUREIRA DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade
Firma: R\$ 9,60 x 2 ; 2004389214292600189494-2151



Jose Marcelo Ribeiro
de auto
OAB-SP 226.203



[Handwritten signatures and scribbles]

(22)
Min. das Comunicações
Rubrica
17
10

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3271102 2VIA PA 26/01/2009
NOME GSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

FILIAÇÃO ALBENIZ MARTINS E SILVA / ONEG
LIA NAZARETH CORREA DE ALMEIDA MA
RTINS E SILVA

NATURALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 13/01/1985

DOC ORIGEM C.NASC-1 DE BELEM PA
NUM: 040554 LIV: 0036A FOL: 216A

CPF 856792162-72

ASSINATURA DO TITULAR *Manifestant*
M. da Glória A. Nascimento

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
C

1099X B80969

JUNSA A CTRC DE N.º 1099X B80969

SP 18 NOV 2009

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PREÇO DE AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Gssiam Correia de Almeida Netto*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

"Esta toalha contém cópia
de apenas um documento"

[Handwritten signatures and scribbles]

CEL. 18
R. 18
CEL.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 3170574 2ª VIA Nº de Registro: 15/02/2011

NOME: STAVIA LAURA CORREIA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

FILIAÇÃO: ALBENIZ MARTINS E SILVA
DNEGLIA N CORREIA DE ALMEIDA E SILVA

NACIONALIDADE: BELEM PA DATA DE NASCIMENTO: 08/05/1980

DOC. ORIGEM: C. NASC-1 DE BELEM PA NUM: 20249 LIV: 19A FOL: 2364

GPF: BELEM PA

ASSINATURA DO DIRETOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

1099AB8059627

Autenticado em 18/05/2011 às 14:35:39

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PRACA DA LIBERDADE, 110 - 1º ANDAR - BELEM - PA

18 NOV 2011

LEONARDO AMARO RODRIGUES - Esc. Autorizado DA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00

SELO DE AUTENTICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

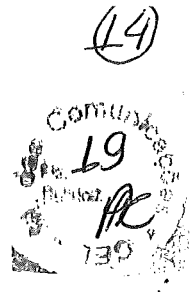
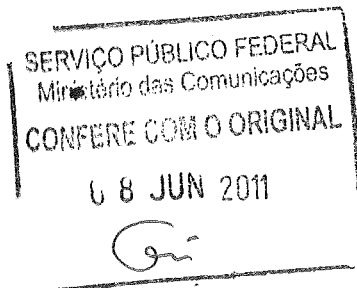
CARTEIRA DE IDENTIDADE

"Esta folha contém cópia de apenas um documento"

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

ANEXO I

DECLARAÇÃO



Ref.: Concorrência n ° 030/2009-CEL/MC

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA, inscrito no CNPJ n° 10.741.961/0001-00 por intermédio de seu representante legal o SR. **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**, portador da Carteira de Identidade n° 3271102 SSP/PA e do CPF n° 856.792.162-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

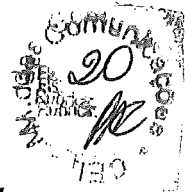
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

São Paulo – SP, 24 de Novembro de 2009

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
Sócio-Gerente

ANEXO II

(15)



Declaração

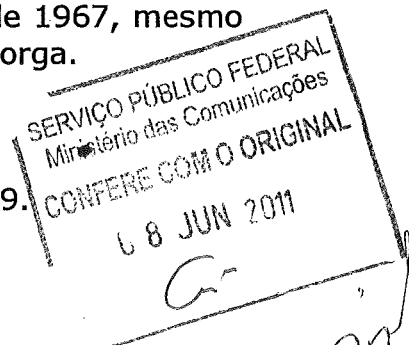
O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA**, declara(m) que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **CANAÃ DOS CARAJÁS**, Estado do PARÁ, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

São Paulo - SP, 02 de Dezembro de 2009.

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
CPF 856.792.162-72

OTÁVIA LAURA C. A. M. E SILVA
CPF 654.941.802-04





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

16
21
130

CERTIDÃO Nº: 2290288

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS E DE FAMÍLIA, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 17/11/2009, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG: 3271102, CPF: 856.792.162-72, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 18 de novembro de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

ASSINATURA
DIGITALIZADA

Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

COLETA DE ASSINATURAS
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE NOTARIAS
AUTENTICADO EM 18/11/2009
1099AB816714
S.P. 13 0 NOV. 2009
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia apresentada com o original com o qual confere. Dou fé.
JULIENE PEREIRA DOS SANTOS - Esc. Autorizada
VALOR DA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,00
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

PEDIDO Nº: 0520338

(Handwritten signatures and marks)



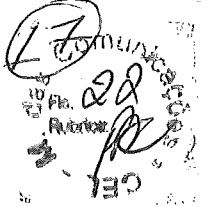
17/11/2009

0890608

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO



CERTIDÃO Nº: 2285562

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 13/11/2009, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG: 3271102, CPF: 856.792.162-72, nascido em 13/01/1986, natural de Belem - PA, filho de ALBENIZ MARTINS E SILVA e ONEGLIA NAZARETH CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 17 de novembro de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011

ASSINATURA
DIGITALIZADA



Izaltino Raymundi
Diretor Técnico de Serviço - Dipo 2.3

PEDIDO Nº: 0890608

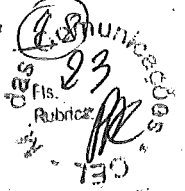


18/11/2009

0520340

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL



CERTIDÃO Nº: 2290290

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS E DE FAMÍLIA, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 17/11/2009, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, RG: 3170574, CPF: 654.941.802-04, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

São Paulo, 18 de novembro de 2009.

ASSINATURA
DIGITALIZADA

17 OTABEILÃO
nr NOT 213
JULIENE PEREIRA DOS SANTOS- Esc. Autorizada
VALOR DA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,00
109048816716

Odilon Luis de Oliveira
Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

PEDIDO Nº: 0520340



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO

Handwritten signature and stamp: CEL. M. DES. P. R. G. S. 0890609

CERTIDÃO Nº: 2285537

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 13/11/2009, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, RG: 3170574, CPF: 654.941.802-04, nascido em 08/05/1980, natural de Belem - PA, filho de ALBENIZ MARTINS E SILVA e ONEGLIA NAZARETH CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 17 de novembro de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011
Cr

ASSINATURA
DIGITALIZADA

Handwritten signature
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL
CÓPIA Nº: 2285537
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS
AUTENTICAÇÃO
1099AB8167114 26/19
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia apresentada com o original com o qual confere. Dou fé.
JULINEI PEREIRA DOS SANTOS-Esc. Autorizado
VALOR DA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,00
***** SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO *****

Handwritten signature
Izaltino Raymundi
Diretor Técnico de Serviço - Dipo 2.3

PEDIDO Nº: 0890609

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page

Comunicado
25
José Carlos Alves
TABELIÃO

Primeiro 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

Mário Rezende Florence
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luís Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA DA FÉ,

a pedido de: **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,**
que revistos os índices dos **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS** a seu cargo, no período de **5 ANOS** anterior a **16 de novembro de 2009,** deles verificou :

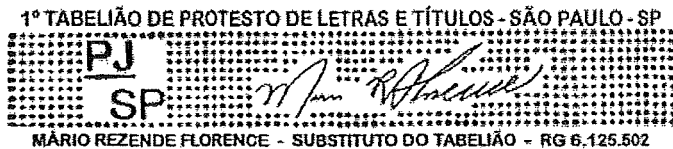
NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de
OSSIAM*CORREA*DE*ALMEIDA*NETTO*****
PTTJBN DPSSFB EF BMNFJEB OFUUP
QUUKCO EQTTGC FG CNOGKFC PGVVQ 79
CPF*856.792.162-72*****RG*3271102**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011
A:



Eu, **MÁRIO REZENDE FLORENCE** conferi.
São Paulo, 18 de novembro de 2009



VALORES COBRADOS	
AO TABELIÃO:	***** 4,74
AO ESTADO:	***** 1,35
AO IPESP:	***** 1,00
AO REGISTRO CIVIL:	***** 0,25
AO TRIBUNAL JUSTICA:	***** 0,25
A SANTA CASA:	***** 0,05
TOTAL:	***** 7,64

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE www.primeiroprotestosp.com.br DIGITANDO 20560182458900016717
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.



3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

22

CERTIDÃO

Nº.00271-A
Folha(s) 0001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É

A PEDIDO DE **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO*****CPF -85679216272*****,
R.G- 3271102*****

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU

N ã o C O N S T A R P R O T E S T O

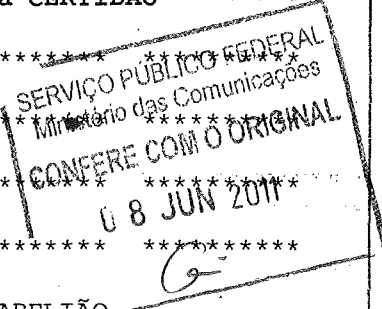
EM NOME DE **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO** *****
***** PTTJBN DPSSFB EF BMNFJEB OFUUP *****

CPF- 85679216272***** R.G- 3271102*****

No Período de 05 Ano(s) Anterior(es) A 16 de Novembro de 2009*****
Nada Mais.

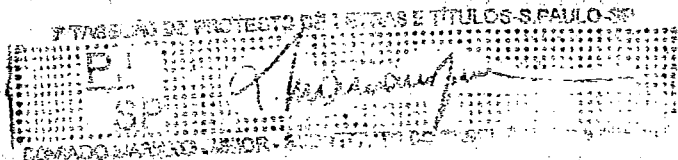
***** Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se *****

***** refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO *****



Pesquisado por **FERNANDA E V OLIVEIRA MONTANHEIRO**, AUXILIAR DO TABELIÃO
Certidão Conferida por **Fabian Baptista da Silva**, Escrevente Habilitado

São Paulo, 18 de Novembro de 2009



Emolumentos..	*****4,74
Estado.....	*****1,35
Ipesp.....	*****1,00
Reg. Civil...	*****0,25
Tribunal....	*****0,25
Santa Casa...	*****0,05
Total.....	*****7,64

Terceiro Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

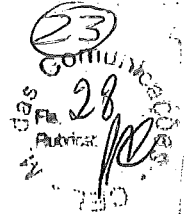
Os valores acima foram cobrados pela certidão.

- 1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela intencionalmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 1853047

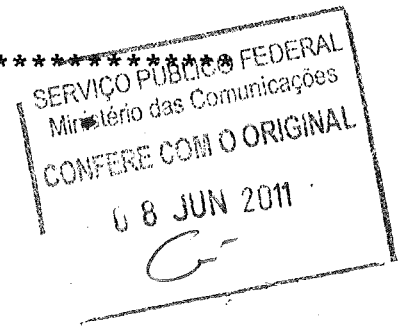
CERTIDÃO

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de: **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**, CPF 85679216272 RG 3271102, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

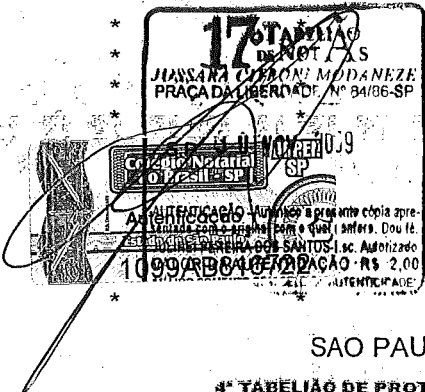
OSSIAM*CORREA*DE*ALMEIDA*NETTO*****
 PTTJBN DPSSFB EF BMNFJEB OFUUP
 QUUKCO EQTTGC FG CNOGKFC PGVVQ 79
CPF*85679216272***RG*3271102****



no período de 5 ANOS anterior a 16 de novembro de 2009

Pesquisado por **MICHELLE SIQUEIRA ARAUJO**

* * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *



SAO PAULO, 18 de novembro de 2009



VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
 VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br
 Para consultar a autenticidade desta, através do código 20560185304700016717, acesse www.quartoprotestosp.com.br

EMOLUMENTOS *****4,74	AO ESTADO *****1,36	AO IPESP *****1,00	REG CIVIL *****0,25	TRIB. JUSTIÇA *****0,25	SANTA CASA *****0,05	TOTAL *****7,64
--------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------	-------------------------	--------------------

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

COD: 3987292

000271A - 18 *B*06*

24
29
RUBEM GARCIA
TABELIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

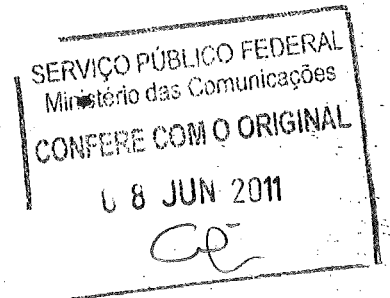
CERTIFICA E DÁ FÉ

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE CINCO ANOS ANTERIORES À 16 DE NOVEMBRO DE 2009, DELES VERIFICOU NÃO CONSTAR PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

***** OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO*****

***** PTTJBN DPSSFB EF BMNFJEB OFUUP*****

***** CPF -85679216272 ***** RG. -3271102*****



PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.

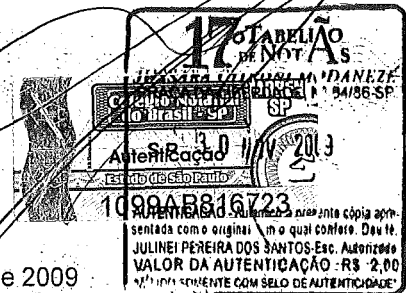
ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRÁFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

*** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
RG. 3271102

Eu, ROBERTO DE SOUZA ***** Auxiliar, pesquisei.

Eu, RUBEM GARCIA Tabelião conferi e assino.



SÃO PAULO, 18 de NOVEMBRO de 2009

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP
PJ
SP
RUBEM GARCIA TABELIÃO - RG 1.920.344

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib. Justiça	Santa Casa	TOTAL RECEBIDO
4,74	1,35	1,00	0,25	0,25	0,05	7,64

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA



Nº. PEDIDO: 271A/18

25
Comunicação
30
Rubrica
CEL

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SEQ. 1883562

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO

CERTIDÃO

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ,**

a pedido de: **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,**
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:
OSSIAM*CORREA*DE*ALMEIDA*NETTO*****
PTTJBN DPSSFB EF BMNFJEB OFUUP
QUUKCO EQTTGC FG CNOGKFC PGVVQ 80
CPF*85679216272***RG*3271102****

no período de 5 ANOS anterior a 17 de novembro de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011



Pesquisado por: **ANTONINO AP. PORTELLA**

São Paulo, 18 de novembro de 2009



"Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão"

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO.
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTICA	STA. CASA	TOTAL
***** 4,74	***** 1,35	***** 1,00	***** 0,25	***** 0,25	***** 0,05	***** 7,64

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

...NOS, SEMELHANTES

...NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAF. OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

Certidão Negativa de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA

DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 17 de novembro de 2009, em nome de:

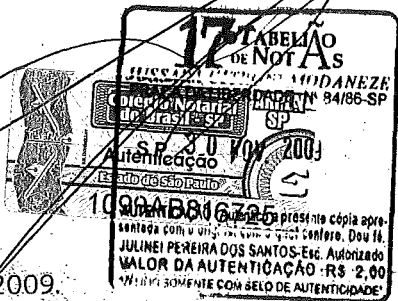
OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

CPF 85679216272 RG 3271102

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Dr

Pedido formulado por: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO - RG 3271102

Pesquisado por: OSVALDO A DOS SANTOS



São Paulo, 18 de novembro de 2009.



Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site: www.protesto.com.br

Verifique o código de veracidade: **20560192590300016717** no site: www.7protosp.com.br

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta.Casa	Total
***** 4,74	***** 1,35	***** 1,00	***** 0,25	***** 0,25	***** 0,05	***** 7,64

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na Internet, **INVALIDARÁ** esta certidão.

(Handwritten signatures and marks)

27

Oitavo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Rua XV de novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3106-8131 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

Nº do Pedido: 2009-11-18/A00271

AUTENTICAÇÃO



20091118A00271

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102, que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 16/11/2009, em nome de:

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

CPF 85679216272 - RG 3271102



NÃO CONSTA PROTESTO

*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*

SERVICÓ PUBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL
16 JUN 2011

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SÃO PAULO
PRACA DA LIBERDADE, N.º 34/86-SP
Autenticação
1099AB816726 2011

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia apresentada com o original com a qual confere. Dou fé.
JULINEI PEREIRA DOS SANTOS-Esc. Autorizado
VALOR DA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,00
VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Eu, SEVIRINA ARAUJO VERAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.
Eu, EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - Escrevente a Subscrovo e Assino.
SAO PAULO, 18 de Novembro de 2009

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SAO PAULO - SP
PJ
SP
EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE - RG 5.033.063

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL	STA CASA	TOTAL
4,74	1,35	1,00	0,25	0,25	0,05	7,64

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE - <http://www.protesto.com.br>

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

28

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

00271 - A
18/11/2009

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP
BENEDICTO SILVEIRA FILHO **EDUARDA SILVEIRA**
Tabelião Tabeliã Substituta

33
31/11/2009



CERTIDÃO

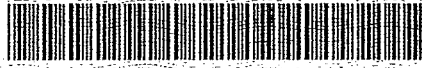
O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ.

A pedido de **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**, RG 3271102 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 16/11/2009, em nome de:

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

CPF 856.792.162-72 RG 3271102



NÃO CONSTA PROTESTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
[Signature]

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Autenticação N.º 1009AB816727
Valor da Autenticação: R\$ 2,00
JULIENE PEREIRA DOS SANTOS - Esc. Autorizada

Eu, Eduarda Silveira - Tabeliã Substituta, Subcrevo e Assino.
Eu, Eli Damares Moura de Oliveira Chaves - Escrevente Autorizada, conferi.

SÃO PAULO, 18 DE NOVEMBRO DE 2009

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - O. PAULO - SP
EDUARDA SILVEIRA - TABELIÃ SUBSTITUTA - PG 11.031.710

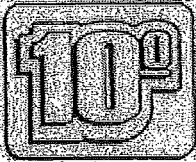
EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,74	1,35	1,00	0,25	0,25	0,05	7,64

18/11/2009 17:17:01

- Informações:
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
 - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
 - 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
 - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
 - 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA: 1 OBS: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO



10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tppsp.com.br

Para verificar a autenticidade desta certidão, consulte o site www.10tppsp.com.br e informe o seguinte código: **091118558395**

Nº do Pedido : 2009.11.18/A00271

CERTIDÃO

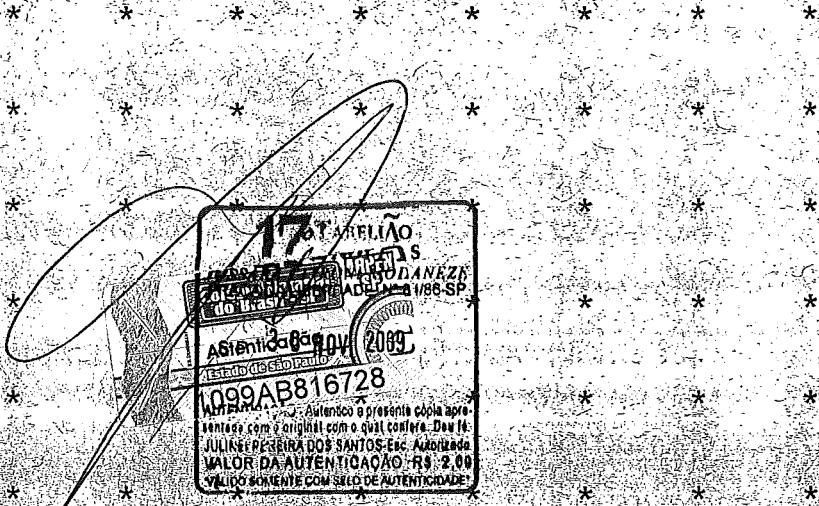
O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 16/11/2009, em nome de:

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
CPF 856.792.162-72 RG 3271102

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 JUN 2011

NÃO CONSTA PROTESTO



Eu, Leonice Aparecida de Campos - Escrevente Autorizado(a), conferi.
Eu, Elaine Coletti - Substituto(a) do Tabelião, Subscrevo e Assino
SÃO PAULO, 18 DE NOVEMBRO DE 2009

10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP

PJ
SP

Elaine Coletti - Substituta do Tabelião - RG 9.268.384

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,74	1,35	1,00	0,25	0,25	0,05	7,64

18/11/2009 17:10:23

Informações

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
- 6) Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

30
Comunicações
Fls. 35
Rubrica
CELE

Primeiro Tabelaio de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

José Carlos Alves
TABELIAO

Mário Rezende Florence
SUBSTITUTO DO TABELIAO

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

CERTIDÃO

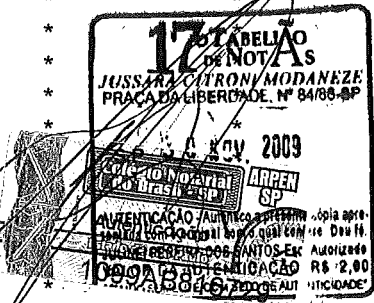
O PRIMEIRO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA DA FÉ,

a pedido de: **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**, RG 3271102, que revistos os índices dos **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS** a seu cargo, no período de 5 ANOS anterior a 16 de novembro de 2009, deles verificou :

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de
OTAVIA*LAURA*CORREA*DE*ALMEIDA*MARTINS*E*SILVA*****
PUBWJB MBVSB DPSSFB EF BMNFJEB NBSUJOT F TJMWB
QVCXKC NCWTC EQTTGC FG CNOGKFC OCTVKPU G UKNXC 105
CPF*654.941.802-04*****RG*3170574**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011



Eu, MARIO REZENDE FLORENCE conferi.
São Paulo, 18 de novembro de 2009

1º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - SAO PAULO - SP
PJ SP
MÁRIO REZENDE FLORENCE - SUBSTITUTO DO TABELIAO - RG 6.125.502

VALORES COBRADOS	
AO TABELIAO:	***** 4,74
AO ESTADO:	***** 1,35
AO IPESP:	***** 1,00
AO REGISTRO CIVIL:	***** 0,25
AO TRIBUNAL JUSTICA:	***** 0,25
A SANTA CASA :	***** 0,05
TOTAL:	***** 7,64

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE www.primeiroprotestosp.com.br DIGITANDO 3117018245900018160
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

51

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP 01014-000

DR. ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

DRA. ADRIANA PORTO JUNQUEIRA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

Comunicações
36
Rubrica
CEL

CERTIDÃO

SEQ. 238.668 Nº. PEDIDO: 272-A/18

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de 5 ANOS anteriores a 16 de novembro de 2009, a pedido de **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO** CPF 85679216272 RG 3271102, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA*****

RUBWJB MBVSB DPSSF E EF BMNFJEB NBSUJOT E TJMWB

QVCXKC NCWTC EQTTGC FG CNOGKFC OCTVKPU G UKNXC 105

CPF*65494180204***RG*3170574****

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPETE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

17º TABELIÃO DE NOTAS
JUSSARA CEZARINA RODRIGUEZ
PRACA DA LIBERDADE Nº 84/88-SP
CROZADA NOTARIAL
ARAPAN SP
AUTENTICACAO - Autenticacao presencial
Autenticacao digital com qual con
EXIBICAO EM REUNIAO PUBLICA - Santos - SP
CUSTO DE AUTENTICACAO
PROTECÇÃO DO CONSUMIDOR

Pesquisado por **ADELMO FERRO DA SILVA**

O referido é verdade e dou fe.
São Paulo, 18 de novembro de 2009

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ
SP
ODENIR REIS GENESIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.158-4

CÓDIGO VERIFICADOR: 31170023866800018160

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTICA	SANTA CASA	TOTAL
***** 4,74	***** 1,35	***** 1,00	***** 0,25	***** 0,25	***** -0,05	***** 7,64

ESTA CERTIDÃO SO SE RETIENE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GHAF-ADUS. NAO ABHANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PROXIMOS. SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA



3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

32

CERTIDÃO

Comunicações
Fls. 32
740

Nº.00272-A
Folha(s) 0001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COLEÇÃO DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D A F É .

A PEDIDO DE OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO***CPF -85679216272*****
R.G- 3271102*****

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU

N ã o C o n s t a r P r o t e s t o

EM NOME DE OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA *****
***** PUBWJB MBVSB DPSSFB EF BMNFJEB NBSUJOT F TJMWB *****

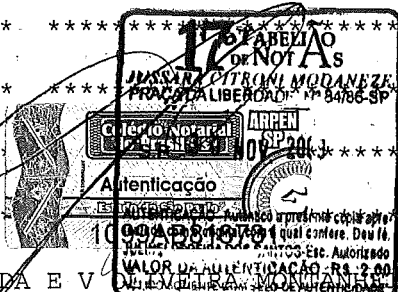
CPF- 65494180204***** R.G- 3170574*****

No Período de 05 Ano(s) Anterior(es) A 16 de Novembro de 2009*****
Nada Mais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL
08 JUN 2011

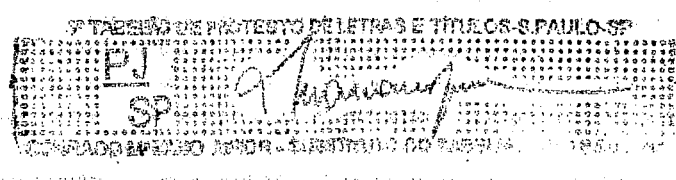
***** Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se *****

***** refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO *****



Pesquisado por FERNANDA E V. ... RO, AUXILIAR DO TABELIÃO
Certidão Conferida por Fabian Baptista da Silva, Escrevente Habilitado

São Paulo, 18 de Novembro de 2009



Emolumentos..*****	4,74
Estado.....	1,35
Ipesp.....	1,00
Reg. Civil...	0,25
Tribunal....	0,25
Santa Casa...	0,05
Total.....	7,64

Terceiro Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Os valores acima foram cobrados pela certidão.

- 1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela in... ante grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda e próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

33

Comunicações
Fls. 38
Rubrica
730



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 1853048

CERTIDÃO

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de: **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**, CPF 85679216272 RG 3271102, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

OTAVIA*LAURA*CORREA*DE*ALMEIDA*MARTINS*E*SILVA*****
PUBWJB MBVSB DPSSFB EF BMNFJEB NBSUJOT F TJMWB
QVCXKC NCWTC EQTTGC FG CNOGKFC OCTVKPU G UKNXC 105
CPF*65494180204*****RG*3170574**

no período de **5 ANOS** anterior a 16 de novembro de 2009

Pesquisado por **MICHELLE SIQUEIRA ARAUJO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

17º TABELIAO DE NOTAS
JUSSARA CARVALHO MODANEZE
PRAÇA DA LIBERDADE, Nº 84/88-SP
S.P. 05 01 NOV. 2009
COPIA AUTENTICA
JULINEI PEREIRA DOS SANTOS - Esc. Autorizada
AUTENTICADOR AUTENTICAÇÃO AO R\$ 2,00
ESTAB. REG. EST. Nº 1099AB816732

SAO PAULO, 18 de novembro de 2009

4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - SAO PAULO - SP
PJ
SP
REG. EST. Nº 1099AB816732

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br
Para consultar a autenticidade desta, através do código 31170185304800018160, acesse www.quartoprotostosp.com.br

EMOLUMENTOS *****4,74	AO ESTADO *****1,35	AO IPESP *****1,00	REG CIVIL *****0,25	TRIB. JUSTIÇA *****0,25	SANTA CASA *****0,05	TOTAL *****7,64
--------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------	-------------------------	--------------------

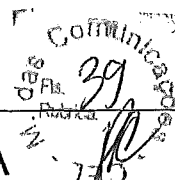
AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

COD: 9349214



000272A - 18 *B*06*

CERTIDÃO NEGATIVA

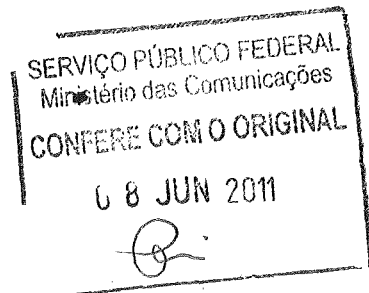
O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE
CINCO ANOS ANTERIORES À 16 DE NOVEMBRO DE 2009, DELES VERIFICOU **NÃO CONSTAR**
PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

***** OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA*****

***** PUBWJB MBVSB DPSSFB EF BMNFJEB NBSUJOT F TJMWB*****

***** CPF -65494180204 ***** RG. -3170574 *****



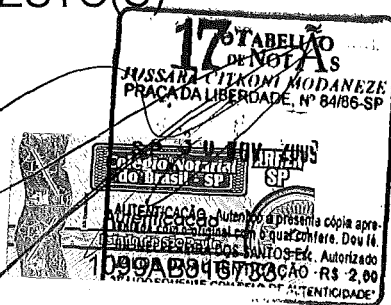
PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.
ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SÉMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

*** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

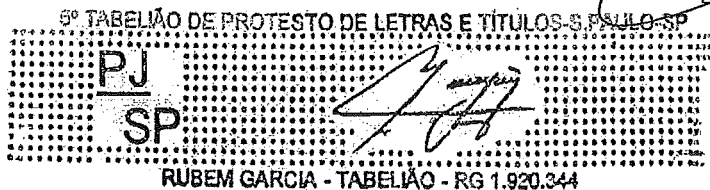
Solicitante: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
RG. 3271102

Eu, ROBERTO DE SOUZA ***** Auxiliar, pesquisei.

Eu, RUBEM GARCIA Tabelião conferi e assino.



SÃO PAULO, 18 de NOVEMBRO de 2009



Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg. Civil	Trib. Justiça	Santa Casa	TOTAL RECEBIDO
4,74	1,35	1,00	0,25	0,25	0,05	7,64

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR SUJA.



35

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SEQ. 1883563

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO

COMUNICAÇÕES
90
Rubrica

CERTIDÃO

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ,

a pedido de: **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,**
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:
OTAVIA*LAURA*CORREA*DE*ALMEIDA*MARTINS*E*SILVA*****
PUBWJB MBVSB DPSSEB EF BMNFJEB NBSUJOT F TJMWB
QVCXKC NCWTC EQTTGC FG CNOGKFC OCTVKPU G UKNXC 106
CPF*65494180204*****RG*3170574**

no período de 5 ANOS anterior a 17 de novembro de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

6º TABELIÃO DE NOTAS
JUSSARA CITRON MODANEZE
PRAÇA DA LIBERDADE, Nº 24/66-SP
ST 08 NOV 2009
1099AB8167

Pesquisado por: ANTONINO AP. PORTELLA

São Paulo, 18 de novembro de 2009

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP

PJ SP
ANTONINO APARECIDO PORTELLA RG 12.818.328-4 - ESCRIVENTE

"Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão".

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO.

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTICA	STA. CASA	TOTAL
***** 4,74	***** 1,35	***** 1,00	***** 0,25	***** 0,25	***** 0,05	***** 7,64

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMERO COMO NELA G OUS RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

OS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QI

ÓXIMOS, SEMELHANTES

Certidão Negativa de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA

DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 17 de novembro de 2009, em nome de:

OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

CPF 65494180204 RG 3170574

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 8 JUN 2011

Pedido formulado por: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO - RG 3271102

Pesquisado por: OSVALDO A DOS SANTOS

7º TABELIÃO DE NOTAS
 JUSSARA PILLONI MODANEZE
 PRACA DA LITURGIA, Nº 84/86-SP
 Autenticação
 1098
 VALOR DE AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00

São Paulo, 18 de novembro de 2009.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S. PAULO - SP
 PJ
 SP
 OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS - ESCRIVENTE - RG. 8.177.698-8

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site: www.protesto.com.br

Verifique o código de veracidade: **31170192590400018160** no site: www.7protosp.com.br

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta. Casa	Total
***** 4,74	***** 1,35	***** 1,00	***** 0,25	***** 0,25	***** 0,05	***** 7,64

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão.

38

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELLOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO

Tabelião

EDUARDA SILVEIRA

Tabeliã Substitua

00272 - A

18/11/2009

Comunicações
43
Rubrica



CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ.

A pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102 que, pesquisados os indices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 16/11/2009, em nome de:

OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

CPF 654.941.802-04 RG 3170574



NÃO CONSTA PROTESTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

9º TABELIÃO DE NOTÍCIAS
JUSSARA CITRONI MODANEZE
PRAÇA DA LIBERDADE Nº 84/86-SP
1099
Autenticação
18/11/2009

Eu, Eduarda Silveira - Tabeliã Substitua, Subcrevo e Assino.
Eu, Eli Damares Moura de Oliveira Chaves - Escrevente Autorizada, conferi.

SÃO PAULO, 18 DE NOVEMBRO DE 2009

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP
PJ SP
EDUARDA SILVEIRA - TABELIA SUBSTITUA - RG 11.001.740

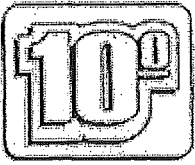
EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,74	1,35	1,00	0,25	0,25	0,05	7,64

- Informações
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
 - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
 - 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
 - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
 - 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA: 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.



10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tsp.com.br

59
44
RUBRICA

Para verificar a autenticidade desta certidão, consulte o site www.10tsp.com.br e informe o seguinte código: **091118558385**

Nº do Pedido : 2009.11.18/A00272

CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 16/11/2009 , em nome de:

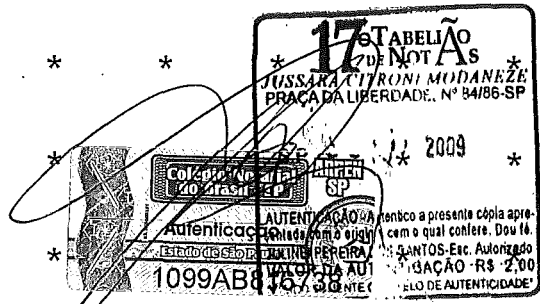
OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

CPF 654.941.802-04 RG 3170574

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011
Co

NÃO CONSTA PROTESTO

*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*



[Handwritten signatures and scribbles]

Eu, Leonice Aparecida de Campos - Escrevente Autorizado(a) , conferi.

Eu, Elaine Coletti - Substituto(a) do Tabelião , Subcrevo e Assino.

SÃO PAULO, 18 DE NOVEMBRO DE 2009

10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP

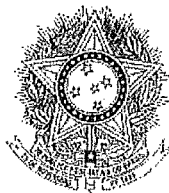


Elaine Coletti - Substituta do Tabelião - RG 9.268.384

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,74	1,35	1,00	0,25	0,25	0,05	7,64

- 18/11/2009 17:10:23
- Informações
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
 - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
 - 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
 - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
 - 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
 - 6) Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

40
 Com. Int. de
 Fl. 45
 Rubrica
 CEL.



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
 DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 2009.0001281968

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO** , ou vinculado ao **CPF de número 856.792.162-72,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
 6.8 JUN 2011
 C

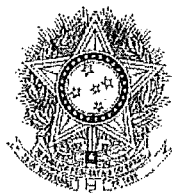
Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682X6XIMIA FDh9hY X7ETLHa7Y9HVLR
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 17 de novembro de 2009 às 07h35min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
 Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP**

211



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011
Bi

Nºda Certidão 2009.0001281973

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA** , ou vinculado ao **CPF de número 654.941.802-04**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682X6XINDU XAFMNR X7ERLRJV653HhNR
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 17 de novembro de 2009 às 07h38min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP**

412



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**

Inscrição: **050066821309** Zona: 2 Seção: 439

Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP

Data de Nascimento: 13/01/1986 Domiciliado desde: 07/05/2008

Filiação: ONEGLIA NAZARETH CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA
ALBENIZ MARTINS E SILVA

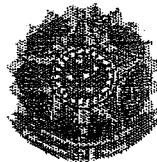
Certidão emitida às 06:48 de 17/11/2009

Res.-TSE nº 21.823/2004:

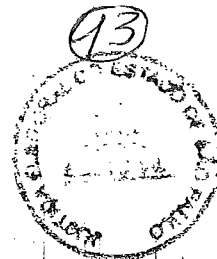
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **T2AI.SOJX.LQW6.IQH6**



JUSTIÇA ELEITORAL
2ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO - SP
RUA DR. COSTA JÚNIOR, 509 Telefone 3865 0153



Comunicação nº 48
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
8 JUN 2011
Cous

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA
Inscrição: 038146011309 Zona: 2 Seção: 439
Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP
Data de nascimento: 08/05/1980 Domiciliada desde: 27/01/2009
Filiação: ONEGLIA NAZARETH CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA
ALBENIZ MARTINS E SIIILVA

Em 17 de novembro de 2009.

IZILDINHA DA CUNHA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quiteação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

17 TABELÃO DE NOTAS
LEONARDO AMARO RODRIGUES
VALOR DA AUTENTICAÇÃO: R\$ 2,00
2009 NOV 2009
1099AB84826740

CAUÇÃO

45
50
13/25
730

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
G.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO: 104 AGENCIA: 1349
DATA: 03/12/2009 HORA: 11:40:33
TERMINAL: 1004 NSU: 000994 AUT.: 0041

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO
- NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1349/010/00.000.006-8
NOME: OGAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA

CAUCIONARIO:
OGAN COMUNI DIGITAL LTDA
CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 10.741.961/0001-00
FAVORECIDO:
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0001-57
VALOR TOTAL: 732,00
VALOR DINHEIRO: 732,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e e-mails
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2a Via - Via do Favorecido/Agencia

Handwritten signatures and scribbles are present throughout the document, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.

BALANÇO PATRIMONIAL

0127 OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA

CNPJ: 10.741.961/0001-00 - NIRE: 35 223130124

Data de Registro: 16/03/2009

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/03/2009

1 - ATIVO

1.1 - ATIVO CIRCULANTE

1.1.1 - DISPONIVEL

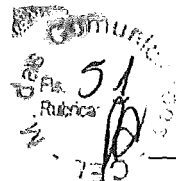
1.1.1.01 - CAIXA GERAL

1.1.1.01.0001 - CAIXA

CAIXA GERAL

100.000,00 D

100.000,00 D



Total do ATIVO

100.000,00 D

2 - PASSIVO

2.4 - PATRIMONIO LIQUIDO

2.4.1 - PATRIMONIO LIQUIDO

2.4.1.01 - CAPITAL SOCIAL

2.4.1.01.0001 - CAPITAL INTEGRALIZADO

CAPITAL SOCIAL

100.000,00 C

100.000,00 C

Total do PASSIVO

100.000,00 C

conhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Março de 2009 conforme documentação apresentada.

Ossiam Corrêa de Almeida Netto

OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA

OSSIAM CORRÊA DE AMEIDA NETTO

FUNÇÃO: SÓCIO

RG: 3271102

CPF: 856.792.162-72

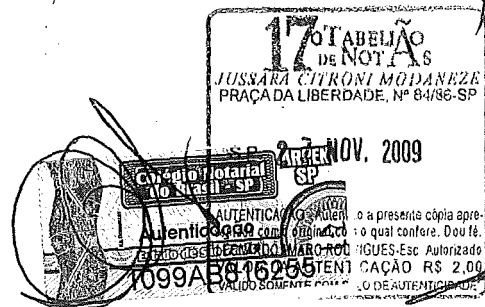
Cristiano Carvalho da Silva

CRISTIANO CARVALHO DA SILVA

FUNÇÃO: TEG. CONTABILIDADE

CPF: 277.889.358-08

TC/CRC: 1SP/244655/O-3



JUCESP

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

07
COMIN
59
RUBRICA
750

CERTIDÃO Nº: 2290289

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

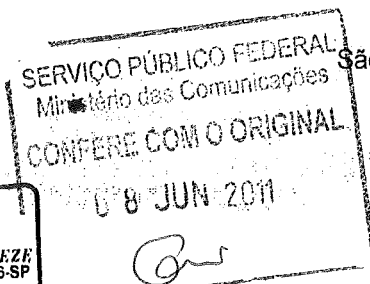
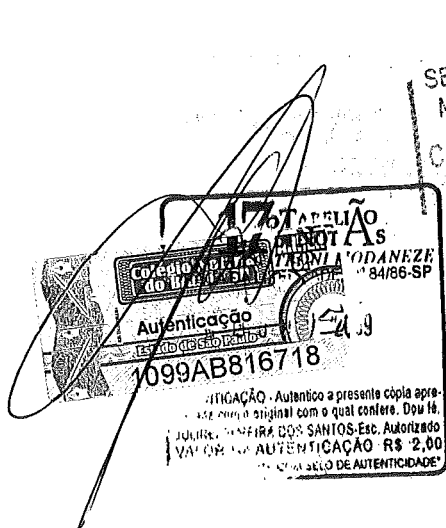
CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 17/11/2009, verifiquei **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA, CNPJ: 10.741.961/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.



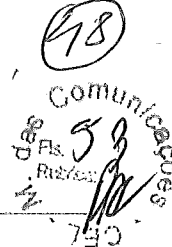
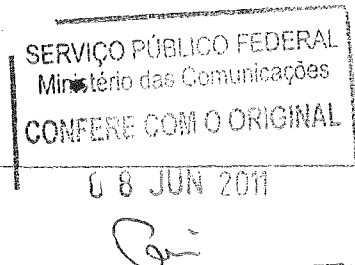
São Paulo, 18 de novembro de 2009.



[Handwritten Signature]

Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

[Multiple handwritten signatures and initials]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.741.961/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/03/2009
NOME EMPRESARIAL OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OCAN COMUNICACAO DIGITAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV FRANCISCO MATARAZZO	NÚMERO 232	COMPLEMENTO APT 151	
CEP 05.001-000	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 29/11/2009 às 20:36:10 (data e hora de Brasília).			

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/11/2009



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

49
Comunicações
Fls. 54
Rubrica
CEL

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 007522009-21200961

Nome: OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA
CNPJ: 10.741.961/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 03/11/2009.
Válida até 02/05/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Gm

JO

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

Corre

COMUNICAÇÕES
Fls. 55
Rubrica
CEL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10741961/0001-00, 10741961/0001-00
Razão Social: OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA
Nome Fantasia: OCAN COMUNICACAO DIGITAL
Endereço: AV FRANCISCO MATARAZZO 232 AP 151 / AGUA BRANCA / SAO PAULO / SP / 5001-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

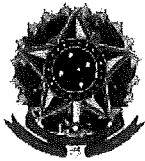
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2009 a 28/12/2009

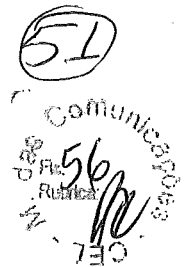
Certificação Número: 2009112920320333600024

Informação obtida em 29/11/2009, às 20:32:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA
CNPJ: 10.741.961/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

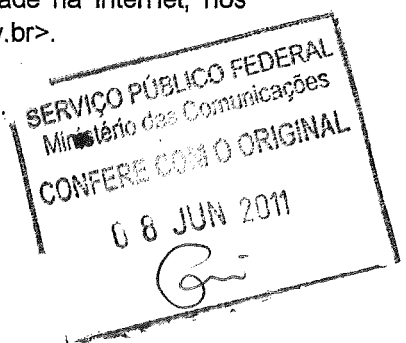
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 08:31:55 do dia 03/11/2009 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 02/05/2010.

Código de controle da certidão: **808A.0F5D.9E0E.3AEA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

9 NOV 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0001210

53
Min. das Comunicações
Fls. 58
R. 158

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 552.872/2009

AVISOS IMPORTANTES

- ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, SEM EMENDA NEM RASURA.
- PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS PELA REPARTIÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
OLAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE
AV. FRANCISCO MATARAZZO, 232, APTO 151

TIPO(S) DE SERVIÇO
FUNDOGRAFIA GRAV. SONS, INCL. TRUCAGEM, ..., MIXAGEM E .

CNPJ
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO CNPJ/CPF 10741961/0001-00

INSCRIÇÃO INICIAL Nº #####	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO EM ##16/03/2009##	ENCERRAMENTO EM #####	INSCRIÇÃO NO CCM Nº ###3.905.713-5###
DATA DA INSCRIÇÃO NO CCM ##23/04/2009##	PROTOCOLADA EM ##05/11/2009##	EMITIDA EM ##09/11/2009##	SIGLA #####RB #####

VALIDADE: 180 DIAS A PARTIR DA DATA CONSTANTE DO CAMPO "EMITIDA EM",
DECRETO N. 50.691, DE 29/06/2009.
CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO EM WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/SF

TRIBUTOS E PERÍODOS

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ATÉ #####
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ SETEMBRO DE 2009
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ATÉ SETEMBRO DE 2009
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ #####

CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES DA DIVISÃO DO CADASTRO DE PESSOAS A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS INDICADOS, N A D A DEVE A ESTA PREFEITURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

ESTABÉLICO DE NOTARIAS
LUISSARA CITRONI MODANKEZE Nº 84186-SP
1099A/B0107
Autenticação
JULINEI PEREIRA DOS SANTOS-Esc. Autorizado
VALOR DA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,00
LIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NA COBRANÇA DE DÉBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS QUE VENHAM A SER APURADOS OU QUE SE VERIFIQUEM A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS REFERIDOS NESTA CERTIDÃO, É O QUE CUMPRE CERTIFICAR E, PARA CONSTAR, FOI A PRESENTE CERTIDÃO, NA DATA SUPRA, CONFERIDA POR MIM.

[Signature]
ROSA REGINA AGNELLO
Auxiliar Tec. Administrativo
SUBCE

877475

[Signature]
MARCELO MARCONIN BARGIELA
Auditor Fiscal
SUBCE

AUDITOR FISCAL

CONFERENTE

VIAS: 1ª BRANCA - REQUERENTE / 2ª AMARELA - AUTO

PRAZO PARA ENISSAO : 10 (DEZ) DIAS - ART. 205 DO CTN. CO PÚBLICO - GRATUITO

FORMULÁRIO Nº 780471



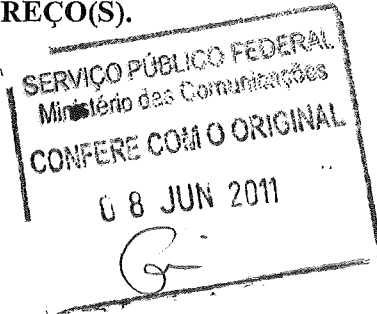
ATA DE REUNIÃO Nº 158/2009

SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 030/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL 203

LOCALIDADE: CANAÃ DOS CARAJÁS/PA



Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2009, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 18 de setembro de 2009, Seção "3", Número 179, Página 103, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: 1 – OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA., CNPJ nº 10741961/0001-00; 2 – SNC-SISTEMA NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº 14069710/0001-82; 3 – CATAIA FM LTDA., CNPJ nº 11199509/0001-21; 4 – SISTEMA PONTO COM DE COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 11323161/0001-32; 5 – RADIODIFUSÃO CARAJAS LTDA., CNPJ nº 08648292/0001-85; 6 – AGÊNCIA DE PUBLICIDADE DIFERENÇA LTDA., CNPJ nº 10576702/0001-71; 7 – NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., CNPJ nº 08797923/0001-28; 8 – PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., CNPJ nº 06054792/0001-63; 9 – RÁDIO TV CANAÃ LTDA., CNPJ nº 11017855/0001-41; 10 – SANVI-RADIODIFUSÃO TRANSMISSÃO E COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº 07302429/0001-82. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4) Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pela comissão eleita pelos representantes legais das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: 1) OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA., (54 páginas); 2) SNC-SISTEMA NORTE DE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls. 60
Rubrica: [assinatura]
CEL

COMUNICAÇÃO LTDA., (74 páginas); 3) CATAIA FM LTDA., (72 páginas); 4) SISTEMA PONTO COM DE COMUNICAÇÕES LTDA., (30 páginas); 5) RADIODIFUSÃO CARAJAS LTDA., (50 páginas); 6) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE DIFERENÇA LTDA., (29 páginas); 7) NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., (55 páginas); 8) PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., (85 páginas); 9) RÁDIO TV CANAÃ LTDA., (45 páginas); 10) SANVI-RADIODIFUSÃO TRANSMISSÃO E COMUNICAÇÃO LTDA., (41 páginas). (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo *starlock* de números 4586868 (Propostas Técnicas) e 4586871 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0009370, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação. (8) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: a) O representante legal de SANVI-RADIODIFUSÃO TRANSMISSÃO E COMUNICAÇÃO LTDA. exibiu o original do contrato social para a entrega dos invólucros. b) A Comissão Especial de Licitação propôs aos licitantes presentes a formação de comissão composta de 03 (três) concorrentes para assinatura dos documentos de habilitação, o que foi aceito sem nenhuma objeção, sendo designadas as seguintes pessoas: o Sr. SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM, representando a licitante SNC-SISTEMA NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.; o Sr. CEZAR BORGES DOS SANTOS, representando a licitante AGÊNCIA DE PUBLICIDADE DIFERENÇA LTDA.; e o Sr. MARCOS E. SILVA, representando a licitante RÁDIO E TV CANAÃ LTDA. c) Os representantes legais das licitantes SANVI-RADIODIFUSÃO TRANSMISSÃO E COMUNICAÇÃO LTDA. e OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA., se ausentaram do recinto após a entrega dos invólucros, antes do término da sessão, sem que assinassem a presente ata. d) A contagem da documentação de habilitação de SANVI-RADIODIFUSÃO TRANSMISSÃO E COMUNICAÇÃO LTDA., diante da ausência de seu representante legal, foi conferida pelos representantes legais de RADIODIFUSÃO CARAJÁS LTDA. e AGÊNCIA DE PUBLICIDADE DIFERENÇA LTDA., que rubricaram o termo de autuação respectivo. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h30 (dez horas e trinta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.

[assinatura]
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO
Presidente

[assinatura]
ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

[assinatura]
EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

[assinatura]
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

Representantes ou Procuradores



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

61
 Rubrica
 CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
 08 JUN 2011
 6

1 - OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.
 CNPJ nº 10741961/0001-00

2 - SNC SISTEMA NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
 CNPJ nº 14069710/0001-82

3 - CATATA FM LTDA.
 CNPJ nº 11199509/0001-21

4 - SISTEMA PONTO COM DE COMUNICAÇÕES LTDA.
 CNPJ nº 11323161/0001-32

5 - RADIODIEUSÃO-CARAJÁS LTDA.
 CNPJ nº 08648292/0001-85

6 - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE DIFERENÇA LTDA.
 CNPJ nº 10376702/0001-71

7 - NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.
 CNPJ nº 08797923/0001-28

8 - PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
 CNPJ nº 06054792/0001-63

9 - RÁDIO TV CANAÃ LTDA.
 CNPJ nº 11017855/0001-41

10 - SANVI-RADIODIFUSÃO TRANSMISSÃO
 E COMUNICAÇÃO LTDA.
 CNPJ nº 07302429/0001-82

))

))

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature
 Eriko M. Domenici
 CEL - MC

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 02104

CONCORRÊNCIA Nº 030/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 04/12/2009

SERVIÇO: FM - CANAL: 203 CLASSE: C GRUPO: A LOCALIDADE(S): CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
1	OCAN COMERCIAL DIGITAL LTDA 10.741.961/0001-00	ALBENY M. SILVA 08783314253			YANNA@OVL. COM. PA. (011) 9986-9450
2	SVC SISTEMA NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA 14069710/0001-82	SARNEY DE FÁBIA CANAM ZUCUM 334281231-15	 8 JUN 2011	 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL	ZUCUM@CZSS.MDU.BR (61) 30383600
3	CATAIA FM LTDA 11.199.505/0001-21	MARCO BENJAMIN VAZ 355.634-219-49			MARCO@LVR. COM. PT. (44) 88057686

[Handwritten marks and signatures]

[Handwritten marks and signatures]

SARNEY M. DOMINGOS
CEL - MC

CEL - MC
8 JUN 2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 021/04

CONCORRÊNCIA Nº 030/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 04/12/2009

*Auto M. Domestici
CEL - MC*

SERVIÇO: FM - CANAL: 203 CLASSE: C GRUPO: A LOCALIDADE(S): CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
4	SISTEMA PONTO COM DE COMUNICAÇÃO LTDA 11.323.161/0001-32	ADEMIR GURGE 056.415.434-20	<i>Admir Gurge</i> <i>GA</i>	<i>GA</i>	EDSON SILVA A @ HOTMAIL. COM 0418199860240
5	RADIOPIFUCAS CARAJÁS LTDA 08.648.292/0001-85	JOSÉ DONALDO TEODORO MARCONATO 226.814.261-20	<i>Jose Donato</i> <i>GA</i>	<i>GA</i>	ENGET.RADIO E VOL. COM. PA. (61) 81168102
6	AGENCIA DE PUBLICIDADE DIFERENÇA LTDA 10.576.702/0001-71	CEZAR BORGES DOS SANTOS 6-434.555-9/PR CPF 015.126.159.80	<i>Cezar Borges</i> <i>GA</i>	<i>GA</i>	CEL@SISTEMA PWS-com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CEL - MC
18 JUN 2011
COPIAR COM O ORIGINAL

CEL - MC
18 JUN 2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 03104

CONCORRÊNCIA Nº 030/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTANEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 04/12/2009

SERVIÇO: FM - CANAL: 203

CLASSE: C

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): CANAÁ DOS CARAJÁS - PA

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
7	NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA 03.797.923-001-23	ALEXANDRE HENRIQUE COSTA DIAS 016 652 427-10			ALEXANDREHENRIQUE@IG.COM.BR 21-7397-8383
8	PRISTSCOM RADIO E TELEVISÃO LTDA 06-054-792/6001-63	LEIS NAURO SANTOS DA SILVA. 240 248 302-44.			PRISTSCOM@OI.COM.BR (021) 7823-4254
9	RADIO TV CANAÁ LTDA. 11017855/0001-42.	MARCEOS E. SILVA 725 049 432-72			MARCEOS@CARAJAS.FM.COM 67-81917740

SEMPRE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

CEL. 67-81917740



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 04 / 04

CONCORRÊNCIA Nº 030/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 04/12/2009

M. Domingos
CEL - MC

SERVIÇO: FM - CANAL: 203 | CLASSE: C | GRUPO: A | LOCALIDADE(S): CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
10	SANVI - RADIOFUSÃO TRANSMISSÃO E COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 07.302.429/0001-82	Johnson Almeida Souza Leite CPF: 477.938.051-00	<i>Johnson Almeida Souza</i>	<i>[Assinatura]</i>	Johnson, LEITE @ Gmail, com (61) 3621-3013 (61) 92761988 (61) 91676761

CONFERESE COMO ORIGINAL
08 JUN 2010
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CEL - M. Domingos
COMUNICAÇÕES

Nesta data, anexei aos autos do processo de
n.º 5200.00509/09 a documentação
a seguir constituída de _____ folhas,
que assim numerai: 66170
Data: 08 / 12 / 09
Nome: _____
Assinatura: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
lv



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
N.º 98/2009

PROCESSO : 53000 060509/2009-14
LICITANTE : OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.
CONCORRÊNCIA : 030/2009-CEL/MC
LOCALIDADE : CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
[Assinatura]

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	06 16	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	06 16	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	06 16	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	06 16	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	06 11	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	19	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	20	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congêneres.	X	-	-	49	-
5.2.1	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanco de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	46	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	-	-
5.2.5 "b"	Índice de solvência $\geq 1,0$	X	-	-	46	1


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	52	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	53	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	49	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	55	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	56	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	57	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	58	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SÓCIA OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	18	-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011
G



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL.
Rubrica
69
M. das Comunicações

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
NETTO (DIRIGENTE)

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	17	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	45	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	45	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	22	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	21	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	25 34	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i>).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	47	-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Gor

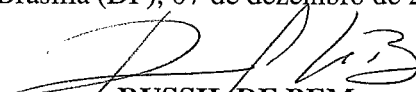


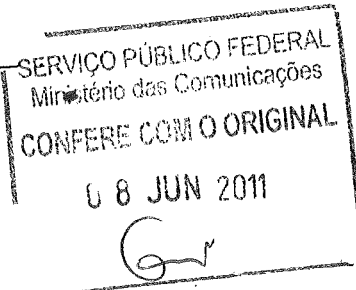
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA. **HABILITADA** para a Concorrência 030/2009-CEL/MC

Brasília (DF), 07 de dezembro de 2009.


RUSSIL DE BEM
ASSISTENTE JURIDICO



Em 07 de Dec. de 2009.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 98/2009 de fls. 66 a 70. Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

¹ IS = 100.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Gi

Nesta data anexeí aos autos do processo de nº 53000.060508/2009-14 a documentação a seguir constituída de 02 folhas, que assim numeréi: 08 / 04 / 10
Data: 08 / 04 / 10
Nome: Patrício
Assinatura: P



ATA DE REUNIÃO Nº 175/2009

Em, 08 (dias) do mês de dezembro de 2009, terça-feira, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R,” Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de “**habilitação**” de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.


CONCORRÊNCIA (S) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
030/2009-CEL/MC	096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104 e 105/2009

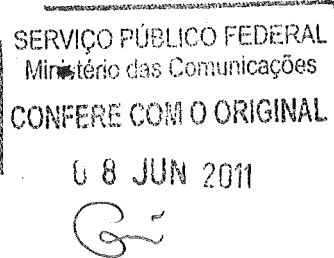

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
 Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
 Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
 Titular


JOSE ADILSON BEZERRA TORQUATO
 Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 08 JUN 2011




Min. das Comunicações
 Rubrica: [Assinatura]



A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, na Concorrência indicada(s) no(s) Anexo(s) I e II.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO I

RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. N.º SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Recorrida
029/2009	MG	Montes Claros	FM	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	Rede Ilha de Comunicação Ltda.

ANEXO II

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N.º SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
029/2009	MG	Montes Claros	FM	Módulo Comunicação Ltda.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência N.º SSR/MC	Localidades	UF
18/01/2010	14h30	009/2009	Buritama.	BA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência N.º SSR/MC	Localidades	UF
18/01/2010	14h30	020/2009	Setubinha.	MG

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência N.º SSR/MC	Localidades	UF
18/01/2010	14h30	046/2009	Aroio dos Ratos.	RS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) administrativo interposto(s) contra resultado final da licitação da pontuação das Propostas de Preços, e do Valor Ponderado, na Concorrência e respectiva(s) localidade(s)/serviço(s) indicado(s) no Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 17 de dezembro de 2009.
 ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO
 Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Conc. N.º SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
015/2002	SP	Cubatão	TV	TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010010800159

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 11 a 15 de janeiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 18 de janeiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 8 de dezembro de 2009

ANEXO ÚNICO

Concorrência N.º 029/2009-CEL/MC, Localidade de Magalhães Barata/PA

Proponente	Serviço	N.º do Processo	Resultado
NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.	FM	53000.06020/09	HABILITADA
CATIA FM LTDA.	FM	53000.06019/09	HABILITADA
REGIONAL COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.06019/09	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO AMAZÔNIA LTDA-ME.	FM	53000.06019/09	HABILITADA
SISTEMA PONTO COM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.06019/09	NAO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 11 a 15 de janeiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 18 de janeiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 9 de dezembro de 2009

ANEXO ÚNICO

Concorrência N.º 030/2009-CEL/MC, Localidade de Canaã dos Carajás/PA

Proponente	Serviço	N.º do Processo	Resultado
NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.	FM	53000.06051/09	HABILITADA
OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.	FM	53000.06050/09	HABILITADA
PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53000.06051/09	HABILITADA
RÁDIO DIFUSÃO CARAJÁS LTDA.	FM	53000.06050/09	HABILITADA
SISTEMA PONTO COM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.06051/09	NAO HABILITADA
RÁDIO E TV CANAÃ LTDA.	FM	53000.06051/09	NAO HABILITADA
SNC - SISTEMA NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.06051/09	NAO HABILITADA
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE DIFERENCIAL LTDA.	FM	53000.06051/09	NAO HABILITADA
SANVI - RÁDIO DIFUSÃO, TRANSMISSÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.06051/09	NAO HABILITADA
CATIA FM LTDA.	FM	53000.06051/09	NAO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 11 a 15 de janeiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 18 de janeiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 10 de dezembro de 2009

ANEXO ÚNICO

Concorrência N.º 040/2009-CEL/MC, Localidade de Campos dos Goytacazes/RJ

Proponente	Serviço	N.º do Processo	Resultado
NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.	FM	53000.06080/09	HABILITADA
PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53000.06080/09	HABILITADA
REDE ELLO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.06080/09	HABILITADA
TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.	FM	53000.06080/09	HABILITADA
EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO ÚRSA MAIOR LTDA.	FM	53000.06080/09	HABILITADA
CAMPOS RÁDIO COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.06080/09	HABILITADA
ICANHA RÁDIO FM LTDA.	FM	53000.06080/09	HABILITADA
SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.06080/09	HABILITADA
SERSANTOS COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.06080/09	NAO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 11 a 15 de janeiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 18 de janeiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
G

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.060509/09 a documentação
a seguir constituída de 01 (uma) folha,
que assim numerei: 73
Data: 06/04/10
Nome: _____
Assinatura: Jm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 JUN 2011
Cui

Comunicações
Fia. 73
Rubrica:
CEL



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo do(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) PropONENTE(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CEL/MC	Localidades	UF
09/04/2010	09h30	030/2009	Canaiá dos Caraiás	PA

Brasília - DF, 5 de abril de 2010,
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 34/2009. Nº Processo: 53000.0/0051/2009. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - CNPJ Contrato: 02843359/000156. Contratado: PLANALTO SERVICE LTDA - Objeto: Reduzir o valor total do Contrato nº 34/2009-MC, no percentual de 2,9987%, em face da exclusão da planilha de formação de preço o item "copo descartável para água 240 ml, caixa com 300 unidades". Em decorrência da supressão do material especificado o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 91.538,22 e o valor anual passará ser de 1.098.458,59. Fundamento Legal: Parágrafo 1º e 2º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 01/04/2010 a 20/12/2010. Valor Total: R\$18.399,90. Fonte: 100000000 - 2010NE900034. Data de Assinatura: 31/03/2010.

(SICON - 05/04/2010) 410003-00001-2010NE900034

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Número do Contrato: 27/2009. Nº Processo: 53000.022805/2009. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - CNPJ Contrato: 05977006/000137. Contratado: YP PERSIANAS LTDA - Objeto: Acréscimo no quantitativo de persianas a serem fornecidas no âmbito do Contrato nº 027/2009-MC, no valor de R\$ 1.827,84, o que representa um percentual de 2,63%. Fundamento Legal: Parágrafos 1º e 2º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 31/03/2010 a 03/04/2010. Valor Total: R\$1.827,84. Fonte: 100000000 - 2010NE900038. Data de Assinatura: 31/03/2010.

(SICON - 05/04/2010) 410003-00001-2010NE900038

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 53500.005119/2010. Contratação da HSM Brasil Ltda, referente a 3 inscrições de serviços no evento Fórum HSM de Gestão e Liderança 2010, no período de 67 de abril de 2010, no valor total de R\$ 13.500,00. Amparo: Art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Aprovação: Gerente de Administração de Aquisições e Fornecedores, substituto, Ato nº 2120 e Ratificação: Gerente-Geral de Administração, Ato nº 2123, de 5/4/10.

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2002

A Anatel torna público a revogação da Concorrência nº 1/2002, Processo nº 53500.007289/2001, que tem por objeto a elaboração de projeto executivo, fornecimento e implantação de "Sala de Segurança Física", para o conjunto de equipamentos e componentes responsáveis pela estrutura de informática da Anatel, denominados servidores da Rede Corporativa, conforme Informe nº 15/2010-ADAD-ADAD, de 31/03/10, Ato do Superintendente de Administração-Geral nº 2045, de 31/03/10.

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2010-ANATEL

Data de Assinatura: 01/04/2010. Contratada: POTY RENT A CAR LTDA. Vigência: 05/04/2010 a 04/04/2011. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motoristas, para transporte de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201004060103

peças em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, que por sua natureza são considerados serviços continuados, em atendimento às necessidades da Anatel no Tocantins (UO7.3), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. Valor total anual estimado: R\$ 366.840,12. Nota de empenho nº 2010NE000122. Programa de Trabalho nº 24.125.1157.2424.0001. Elemento de Despesa nº 33.90.39. Processo: 53551.000798/2009. Fundamento Legal: art. 5º do Cap. IX Regulamento de Contratações da Anatel. Signatários: pela Contratante, Raimar Dias dos Santos e Dirceu Cristiano de Oliveira, e pela Contratada, Daniel Expedito Rebouças.

ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 2/2010-ER03

Processo Nº 53520.000395/2010

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL por meio de seu ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ - ER03, inscrito no CNPJ sob o nº 02.030.715/0009-70, torna público que realizará no dia 16 de abril de 2010, às 09:00 horas, na sede da Unidade Operacional da Anatel no Estado de Santa Catarina, situada à Rua Saldanha Maranhão, nº 205, Centro, Florianópolis/SC, licitação na modalidade de preço amplo presencial, tipo menor preço global, para a contratação de empresa prestadora de serviço de vigilância armada ostensiva, para um posto, 24 horas por dia, sete dias por semana, na Estação Remota, de Monitoragem de Joinville, situada à Rua Rancho Bom, esquina com Três Fronteiras, Petrópolis, Joinville, estado de Santa Catarina, conforme especificações e condições do respectivo Edital, do Regulamento de Contratações da Anatel, publicado no DOU de 19 de janeiro de 1998 e da Lei 8.666/93.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 06 de abril de 2010, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, nos seguintes endereços: na Rua Saldanha Maranhão, nº 205, Centro, Florianópolis/SC; na Rua Vicente Machado, 720, Batel, Curitiba/PR, e no portal da Anatel, na Internet: www.anatel.gov.br, seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - De aquisição/alienação.

Em 5 de abril de 2010,
MARCIO ROGÉRIO FLIZIKOWSKI
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO
UNIDADE OPERACIONAL VITÓRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO-ER02-(U.O.2.1/ES)-Nº 001/2007-ANATEL. Data da assinatura: 30/03/2010. Contratada: CONSCOPIA - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE COPIADORAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.782.574/0001-21. Vigência: 12 meses, a contar de 31/03/2010 até 30/03/2011. Objeto: prorrogação da prestação de serviços de locação de (uma) máquina multifuncional, incluindo todos os materiais de limpeza e manutenção do equipamento, exceto papel, instalada nas dependências da Unidade Operacional da Anatel no Estado do Espírito Santo - UO021/ES, situada na Rua Abail do Amoral Carneiro, nº 41 - 5º andar, cidade de Vitória, Espírito Santo. Fundamento Legal: a prorrogação do prazo de vigência está amparada no disposto do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Programa de Trabalho: Administração da Unidade. Elemento de Despesa: 33903900. Valor anual estimado de R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais). Nota de Empenho nº 2010NE000117. Processo: nº 53512.018792/2006.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO nº 240/2008; CONTRATADA: DONA YAYÁ TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA-ME; CNPJ: 07.635.888/0001-88; OBJETO: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga postal nas LTNs - Linhas de Transporte Nacional, 5950-4, 5950-5 e 5950-6; DATA DA RESCISÃO: 06/04/2010; MOTIVO: Inadimplemento contratual; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea "a", "c" e "j" do subitem 9.1.1. do contrato, bem como o Inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666/1993.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 111/2008 de Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Carga Postal - Viagem Extra; Objeto: prorrogar a vigência do contrato para mais um período de 12 (doze) meses, com reajuste de preço de 4,83%; Contratada: Vaur Transportes Ltda; Valor Global: R\$ 109.868,65; Assinatura: 01/04/2010; Vigência: no ato de sua assinatura, com efeitos de 28/04/2010 a 27/04/2011.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2009 de Prestação de Serviços de Transporte Nacional - Grupo Goiânia; Objeto: conceder o 1º reajuste de preço no percentual de 7,07%; Contratada: Transportes Gerais Botafogo Ltda.; Valor Global: R\$ 71.790.833,35; Assinatura: 30/03/2010; Vigência: no ato de sua assinatura, com efeitos a partir de 16/04/2010, ficando limitada à vigência do Contrato original.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 39/2008 de Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Carga Postal - Grupo Nordeste 1; Objeto: conceder o 2º reajuste de preço no percentual de 4,62%; Contratada: Vaur Transportes Ltda; Valor Global: R\$ 55.885.252,06; Assinatura: 01/04/2010; Vigência: no ato de sua assinatura, com efeitos a partir de 01/05/2010, limitado a vigência original do contrato.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134/2007; OBJETO: Prestação de Serviços de Telecomunicações, por meio de Transmissão de Voz e de outros sinais - Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade DDG(Discagem Direta Gratuita), utilizando o prefixo 0800, único número, no sistema de tarifação reversa, para possibilitar o recebimento de ligações telefônicas locais e de longa distância em âmbito nacional, destinadas a ECT em Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Suprimir em aproximadamente 70,65% do valor global inicial atualizado do contrato nº 134/2007, Contratada: Brasil Telecom S/A; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 317.315,16; DATA DE ASSINATURA: 31/03/2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13.120/2004; DE: Prestação de serviços de segurança patrimonial, vigilância desarmada para o Edifício-Sede da Administração Central da ECT e CD - Oeste, Brasília/DF; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reapetuação dos preços com base na Resolução 10/96, no percentual de 7,2081%, sobre o valor mensal, retroativo a 30/07/2009; CONTRATADA: Agil Empresa de Vigilância Ltda; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 119.919,95; DATA DE ASSINATURA: 01/04/2010; VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 23/05/2010.

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000008/2010 - CPL/CECOM

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 10000008/2010 - Aquisição de Filtro Plástico para Embalagem, pelo Sistema de Registro de Preços, publicado no DOU do dia 30/03/2010, Seção 3, página 130, teve sua abertura prorrogada de 14/04/2010 para 20/04/2010, devido a complementação das informações publicadas no Edital, em relação ao intervalo mínimo de tempo para encaminhamento dos pedidos. Ficam mantidos os mesmos horários.

GLAUCY VERA DA SILVA
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2010

Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva com aplicação de peças em dezessete motos Honda nesta ECT/DREAL; Contratado: ATLÂNTICA MOTOS LTDA; Valor global: R\$ 15.966,00 (Quinze mil novecentos e sessenta e seis reais); Assinatura: 19/03/2010; Vigência: 19/03/2010 à 18/09/2010; Dispensa de Licitação Nº 028/2010.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2010

OBJETO: O edital do Pregão Eletrônico nº 003/2010 - Contratação de empresa para prestação do serviço de manutenção corretiva em notebooks da DREAL - cujo Aviso de Licitação foi publicado em 23/03/2010, com sessão marcada para 14/04/2010, teve sua abertura adiada para 20/04/2010, em função de necessidade do serviço.

RITA DE CÁSSIA DE MORAES SANTOS
Pregoeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Guia

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.060509/09 documentação
a seguir constituída de 07 folhas,
que assim numerarei: 34 / 80
Data: 09 / 09 / 20
Nome: _____
Assinatura: P

Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º 030/2009

Localidade: **CANAÃ DOS CARAJÁS**UF: **PA**Razão Social da Proponente: **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA**CNPJ: **10.741.961/0001-00**Data: **02/12/2009**

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos Programas em minutos (T1)	(%T1) T1 x 100/1440
	115,2	8

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos Programas em minutos (T2)	(%T2) T2 x 100/1440
	115,2	8

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence à localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos Programas em minutos (T3)	(%T3) T3 x 100/1440
	115,2	8

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade em meses (T4)
	09

São Paulo - SP, 02 de Dezembro de 2009.

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
CPF 856.792.162-72

OTÁVIA LAURA C. A. M. E SILVA
CPF 654.941.802-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.

6 8 JUN 2011

Eriko M. Domenick
CEL - MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

CEL.
M. das
Comunicações
R. 75
R. 75

CONJUNTO nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº 030/2009 - CEL/MC SERVIÇO DE RADIDIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço: CANAÃ DOS CARAJAS	
Razão Social da Proponente: "OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA"	
Conjunto nº 2: Proposta Técnica	Conteúdo:

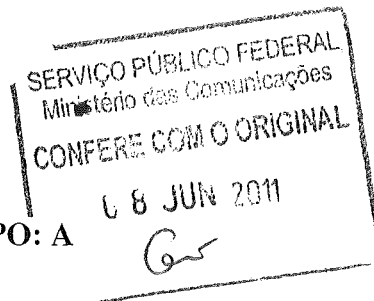


ATA DE REUNIÃO Nº 139/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S).

CONCORRÊNCIA Nº 030/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 203 – CLASSE: C – GRUPO: A



LOCALIDADE(S): CANAÃ DOS CARAJÁS/PA

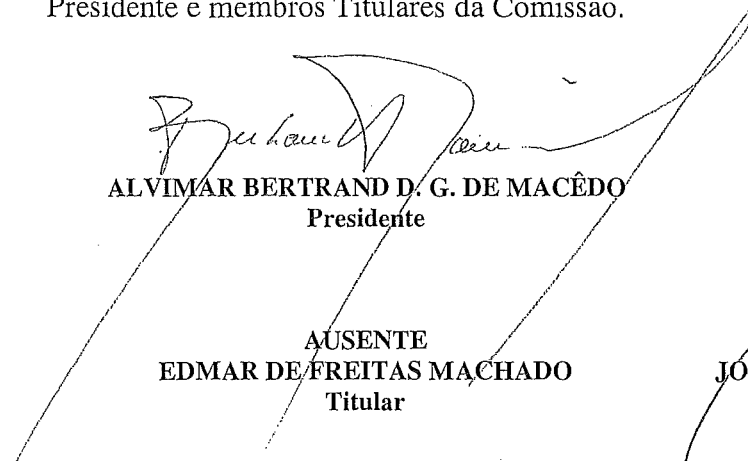
Em 9 de abril de 2010, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e do membro José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente Edmar de Freitas Machado), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 030/2009-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada (FM), na localidade de **CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, conforme convocação publicada no DOU de 06/04/2010, Número 64, Seção "3", Página 103, para sessão de abertura e julgamento de propostas técnicas em 09/04/2010, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde do tipo *snapseal* lacrado sob o nº 0009370, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de nº 4586868, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., Processo nº 53000.060510/09, OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA., Processo nº 53000.060509/09, PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.060514/09, RADIODIFUSÃO CARAJÁS LTDA., Processo nº 53000.060508/09. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s), sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA., 100,00000 pontos, PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., 100,00000 pontos, RADIODIFUSÃO CARAJÁS LTDA., 100,00000 pontos. (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) "**Resultado da Proposta Técnica**", que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (8) a) O malote de cor verde do tipo *snapseal* foi novamente lacrado sob o nº 0009340 b) NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., desclassificada posto que a soma dos itens 1,2 e 3 de sua proposta técnica ser igual a 1440 minutos, não sobrando tempo para execução do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO




serviço noticioso fixado no art. 38, "h", da Lei 4117/62, que deve ser desconsiderado do preenchimento do item 2 do anexo III, tal qual determina o subitem 6.1.2.1 do Edital. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h00 (dez horas), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

AUSENTE
EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 06106

CONCORRÊNCIA Nº 030/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 09/04/2010

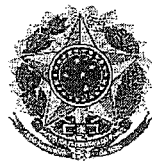
SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : CANAÃ DOS CARAJÁS/PR.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

CEL
05
08 JUN 2010
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

CEL
08
08 JUN 2010
Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 030/2009–CEL/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO

DATA: 09/04/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : CANAÃ DOS CARAJÁS/PA

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Adimar Gomes da Fonseca	1646980 44P.DF	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
8 JUN 2010

COMUNICAÇÕES
CEL
09/04/2010
M. Técnica

Min. das Comunicações
 Rubrica: 80
 CEI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	53000.060509/2009		
Proponente	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.		
Concorrência	030/2009	Local : CANAÃ DOS CARAJÁS	UF : PA
Serviço	FM	Grupo de Enquadramento : A	

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	115,200	8,00000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115,200	8,00000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115,200	8,00000	5% ≤ T3 ≤ 8%
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		9 ≤ T4 ≤ 36

P1 = 15,00000	CLASSIFICADA
P2 = 15,00000	
P3 = 30,00000	
P4 = 40,00000	
PT = 100,00000	

[Signature]
 Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
 Presidente

Edmar Freitas Machado
 Membro

[Signature]
 Eriko Mendes Domenici
 Vice-Presidente

[Signature]
 José Adilson Bezerra Torquato
 Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
 6 JUN 2011
[Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.060509/09 documentação
a seguir com o número de 01 folhas,
que assim numerou: 81 / 12
Data: 12 / 04 / 12
Nome: _____
Assinatura: P



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS
AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e Fundação José de Paiva Netto.
ESPECIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.
OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens...

PARTES: União e Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda.
ESPECIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.
OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens...

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 30/2009-CEL/MC

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna pública, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 09 de abril de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 030/2009-CEL/MC, Localidade de Canaã dos Carajás/PA.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, P. Téc., Resultado. Rows include Printcom Rádio e Televisão Ltda., Radiodifusão Carajás Ltda., Ocean Comunicação Digital SE Ltda., and Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EDITAL Nº 15 - ANATEL, DE 7 DE ABRIL DE 2010
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL) torna pública a prorrogação, por um ano, da validade do concurso público regido pelo Edital nº 1 - ANATEL, de 4 de dezembro de 2008, somente para os cargos de Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações e de Técnico Administrativo, cujo resultado final no concurso e sua homologação foram publicados pelo Edital nº 6 - ANATEL, de 13 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2009, a contar do dia 14 de abril de 2010.

RONALDO MOTA SARDENBERG

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Anatel torna pública a retificação do cargo no Aviso de Homologação, publicado no DOU nº 67, Seção 3, de 9/2/10. Onde se lê: Superintendente de Administração-Geral, leia-se: Gerente-Geral de Administração.

LUISA AMÉLIA TAVARES DE SOUZA
Gerente-Geral de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL DO PARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato ER10 Nº 06/2010-ANATEL
Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2010. Contratada: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Vigência: 10/02/2010 a 09/02/2011. Objeto: Celebração do contrato ER10 Nº 06/2010-ANATEL (Contrato nº 0000.10.0059-CELPA), cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica, para uso exclusivo da unidade consumidora (UC nº 11789), localizada na Trav. Rosa Moreira476, cidade de Belém/PA, referente ao Escritório Regional ER10, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento legal: Art. 24, inciso XXII e no Art. 26, da Lei 8.666/93 e legislação correlata. Programa de trabalho:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010041200144

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Comunicações
81
Rubrica: P
790

2412207502000001. Elemento de despesa: 339039. Valor anual estimado do contrato: R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Nota de empenho nº 2010NE000125. Desembolso no exercício: R\$212.666,66 (duzentos e doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Contrato ER10 Nº 07/2010-ANATEL
Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2010. Contratada: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Vigência: 10/02/2010 a 09/02/2011. Objeto: Celebração do contrato ER10 Nº 07/2010-ANATEL (Contrato nº 0810.10.0104-CELPA), cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica, para uso exclusivo da unidade consumidora (UC nº 36684), localizada na Av. José Rodrigues dos Santos, 0 - Estrada de Benfica, cidade de Benevides/PA, referente à Estação Remota de Radiomonitoragem, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento legal: Art. 24, inciso XXII e no Art. 26, da Lei 8.666/93 e legislação correlata. Programa de trabalho: 2412207502000001. Elemento de despesa: 339039. Valor anual estimado do contrato: R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Nota de empenho nº 2010NE000126. Desembolso no exercício: R\$212.666,66 (duzentos e doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato ER10 Nº 002-03/2010-ANATEL
Data de Assinatura: 31 de março de 2010. Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Vigência: 01/04/2010 a 31/03/2011. Objeto: Celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato ER10 nº 002/007-ANATEL, cujo objeto é a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC na modalidade Local, com Discagem Direta a Ramal - DDR, para ligações destinadas e originadas na Unidade Operacional UO 101, em São Luís/MA, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, Programa de Trabalho: 2412207502000001. Elemento de Despesa: 339039. Valor anual do Contrato: R\$182.666,66 (dezoito mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Nota de Empenho nº 2010NE000098. Desembolso no Exercício: R\$13.699,26 (treze mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

Contrato ER10 Nº 002-01/2010-ANATEL
Data de Assinatura: 31 de março de 2010. Contratada: IMPRENSA NACIONAL. Vigência: 01/04/2010 a 31/03/2011. Objeto: Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato ER10 nº 002/2009-ANATEL, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento de atos oficiais e de demais matérias de interesse da Agência, para atender ao Escritório Regional da ANATEL, no Estado do Pará, e suas Unidades Operacionais, no Maranhão e no Amapá, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, Programa de Trabalho: 2412207502000001. Elemento de Despesa: 339039. Valor anual do Contrato: R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais). Nota de Empenho nº 2010NE000094. Desembolso no Exercício: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Contrato ER10 Nº 003-01/2010-ANATEL
Data de Assinatura: 31 de março de 2010. Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Vigência: 01/04/2010 a 31/03/2011. Objeto: Celebração do Termo Aditivo ER10 Nº 003-01/2010-ANATEL, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento e coleta de esgoto básico, junto à sede do Escritório Regional da ANATEL, no Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, Programa de Trabalho: 2412207502000001. Elemento de Despesa: 339039. Valor anual do Contrato: R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Nota de Empenho nº 2010NE000095. Desembolso no Exercício: R\$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

ESCRITÓRIO REGIONAL EM MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO

No extrato de Contrato ER04 - nº 008-2/2010 - Anatel, publicado no D.O.U. em 29/03/2010, Seção 03, pag. 139, onde se lê: Valor Mensal: R\$4.158,88, leia-se Valor Mensal Estimado: R\$6.091,67.

ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 9 DE ABRIL DE 2010

Edital nº: 070-0012/2010
A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontram ao final relacionados(s), por se encontrarem em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Escritório Regional da Anatel no Goiás, Endereço: Rua 13 n.º 618 - Setor Marista - Goiânia/GO CEP: 74120-060 - no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a instauração de procedimento de apuração de descumprimento de obrigação que poderá resultar em caducidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, e a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

Table with 4 columns: CNPJ/CPF, Nome do Devedor, Número Fis., Receita/Ano. Rows include ALDAIR DOS SANTOS MOTA, JOAO EVANGELISTA LIMA OLIVEIRA, JOAO MENDONÇA TEODORO, and LUIZ CARLOS BRAVIN.

RUIVAR DIAS DOS SANTOS

Gerente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 3/2010 - ER07

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel torna público o resultado da licitação de que trata o Edital de Pregão Amplo nº 003/2010-ER07, Processo nº 53542.000427/2010, referente à contratação da prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades Longa Distância Nacional e Local, com Discagem Direta a Ramal - DDR, a serem utilizados pela Anatel, nas localidades de Palmas/TO, Campo Grande/MS, Cuiabá/MT e Goiânia/GO, conforme especificações e condições do Edital e seus Anexos, declarando vencedoras as empresas BRASIL TELECOM S/A, pelos valores totais anuais para os: Lote I de R\$ 11.496,00; Lote II de R\$ 5.238,00; Lote III de R\$ 5.148,00; Lote IV de R\$ 3.138,00 e Lote V de R\$ 8.190,00 e ALGAR TELECOM - Companhia de Telecomunicações do Brasil Central - SA pelos valores totais anuais para os: Lote VI de R\$ 3.267,00; Lote VII de R\$ 3.378,00 e Lote VIII de R\$ 2.087,30. A presente contratação foi homologada pelo Gerente Regional substituído da Anatel em Goiás, em 09/04/10.

CÉLIO JOSÉ DA COSTA
Gerente Regional
Substituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
G

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 63000.060509/09 a documentação
a seguir consistida de 07 (uma) folhas,
que assim numerei: 82
Data: 20.04.2010
Nome: _____
Assinatura: *[Signature]*



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 13 de maio de 2010, às 13:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de Escova Curvado e Cordoalha, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8532 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0512/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 19 de maio de 2010, às 13:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de Penetrante, Solvente, Fita Dupla Face, Rolo para Pintura, Pano de Algodão, tinta Epoxi, Tinta Esmalte e Lubrificante de Silicone, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da

Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8532 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0515/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 13 de maio de 2010, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de Tampas Nitrílicas, Guarnição e Luva Nitrílica, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8532 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0558/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 14 de maio de 2010, às 13:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às

14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Trava Porca, Armação Espaçadora e Barra Ancora em Aço Carbono, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8532 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0553/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 17 de maio de 2010, às 13:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de Tampas Nitrílicas, Guarnição e Luva Nitrílica, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8532 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0519/2010.

Porto Alegre, 19 de abril de 2010.
JAIR BERNARDO CORRÊA
Chefe do Setor de Regras

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - CEL/MC	Localidade(s)	UF
26/04/2010	14h30	030/2009	Canaã dos Caralás.	PA
	14h45	036/2009	Rio Bonito do Iguacu.	PR
	15h00	039/2009	Bom Jardim.	RJ

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura dos envelopes contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitado(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - CEL/MC	Localidades	UF
26/04/2010	09h30	016/2009	Olho D'Água das Cunhãs.	MA
	09h45	055/2009	Capela.	SE
	10h00	054/2009	Umbaúna.	SE
	10h15	057/2009	Santa Clara D'Oeste.	SP
	10h30	058/2009	Bilac.	SP
	10h45	059/2009	Santana da Ponte Preta.	SP
	11h00	060/2009	Três Fronteiras.	SP

Brasília - DF, 19 de abril de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato ADAD nº 05/2010-Anatel; Data de Assinatura: 12/04/2010; Contratada: Citel Construtora, Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Objeto: prestação de serviços continuados de manutenção de prédios, equipamentos e instalações, preventiva e corretiva; Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: artigos 55 e 57, da Lei nº 9.472/97, Artigo 32 do Regulamento de Contratações, aprovado pela Resolução nº 005/98 da Anatel; Regimento Interno da Anatel; Lei 8.666/93; Valor anual estimado do Contrato R\$ 822.999,02; Processo nº 53500.003502/2009.

Contrato ADTO nº 03/2010-Anatel; Data de Assinatura: 12/04/2010; Contratada: Assemp Gestão Empresarial Ltda - EPP; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Objeto: prestação de serviços continuados de apoio administrativo - Lote 01: Atividades gerais de assistente administrativo (nível médio); Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: artigos 55 e 57, da Lei nº 9.472/97, Artigo 32 do Regulamento de Contratações, aprovado pela Resolução nº 005/98 da Anatel; Regimento Interno da Anatel; Lei 8.666/93; Valor anual estimado do Contrato R\$ 1.133.471,16; Processo nº 53500.000211/2010.

Contrato ADTOH nº 02/2010-Anatel; Data de Assinatura: 06/04/2010; Contratada: Publusta Serviços e Transportes Ltda - EPP; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Objeto: prestação de serviços continuados de apoio administrativo - Lote 02: Atividades gerais de assistente administrativo (nível superior); Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: artigos 55 e 57, da Lei nº 9.472/97, Artigo 32 do Regulamento de Contratações, aprovado pela Resolução nº 005/98 da Anatel; Regimento Interno da Anatel; Lei 8.666/93; Valor anual estimado do Contrato R\$ 662.296,76; Processo nº 53500.000211/2010.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010042000172

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Comunicações
S.F.S.
Rubrica
150

Contrato ADTOH nº 04/2010-Anatel; Data de Assinatura: 12/04/2010; Contratada: Santa Helena Urbanização e Obras Ltda; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Objeto: prestação de serviços continuados de apoio administrativo - Lote 03: Atividades especializadas de arquivista e bibliotecário; Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: artigos 55 e 57, da Lei nº 9.472/97, Artigo 32 do Regulamento de Contratações, aprovado pela Resolução nº 005/98 da Anatel; Regimento Interno da Anatel; Lei 8.666/93; Valor anual estimado do Contrato R\$ 698.304,00; Processo nº 53500.000211/2010.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 24/2008

A Anatel, CNPJ no 02.030.715/0001-12, torna público que realizará o Pregão em 14/05/2010 às 9 horas, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de monitoração do espectro para detectar e localizar potenciais fontes de interferências em VHF e UHF nos Serviços de Radionavegação Aeronáutica e Móvel Aeronáutico, para os aeroportos de Recife/PE, Confins/MG, Curitiba/PR, Fortaleza/CE, Belém/PA e Manaus/AM. O Edital estará disponível a partir de 22/04/2010, às 14 horas, no Edifício Sede da Anatel, SAUS Quadra 06, Bloco "H", 3º andar, das 9 às 11 e das 15 às 17 horas e no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br, seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - de aquisição/afinação.

ALENCASTRO QUIMARÃES DE BRITO
Pregueiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 2010

Edital nº: 101-0001/2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) do(s) devedor(es) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) no final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não subido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

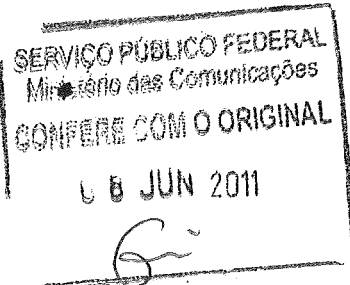
CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fielid	Recda	Processo	Ano
375391132353	ADEMAR DOS SANTOS ROCHA	80102006761	1555	535720009562008	2009
38278150244	ALDAI FRANCISCO DE OLIVEIRA COELHO	80101884408	1555	535690007292008	2008
6241044215	ALEX RACIEL COSTA SILVA	80102097546	1555	535750004122009	2009
7252905368	ALEX SANDRO DA SILVA	80101625611	1555	535690001662008	2008
7314582372	ALEXANDRE DE SOUZA	80101965471	1555	535690019692008	2008
0465656332	ALEXANDRO MONTEIRO DA COSTA	80102092153	1555	535720002702009	2009
98206168249	ANTONIO JARIO MESQUITA FRAZAO	80101652341	1555	535690036582008	2008
00725551000112	ASS. C. DOS PROD RURAIS DE AGUA BRANCA DO E. FATUABARA	80100077521	1555	535690005282001	2004
03292138000108	ASSOC. COMUNIT. P/ DESENV. CULT. ART. E PAIS. CO-MUN. TURIACU	80101307830	1555	535720002113008	2008
03188123000196	ASSOC. COMUNIT. P/ DESENV. SOCIO-EDU. ART. E CULT. DE C. NETO	80101304815	1555	535720000182006	2009
0731763000127	ASSOCIAÇÃO ANAATUBIENSE-RÁDIO ANAÍ FM	80101332940	1555	535720012602006	2007
08789476000165	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO	80102026297	1555	535720013762008	2009
05222416000178	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PACAJAENSE	80101360308	1555	535690020842005	2007
0948747000118	ASS. CULTURAL BENEFICENTE DE ANANINDEUA - ACBA	80101852197	1555	535690013152008	2008
02451097000184	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE VISEU - AMAVI	80101123608	1555	535690006262002	2004
07563710001083	ASS. CULTURAL, ESPORTIVA E ARTESANAL DE CA. RAPAÍO - ACEAC	80101182604	1555	535690018592006	2007
03518405000104	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA ARACARI FM	80101360723	1555	535690014592005	2007
09011637000158	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO BAIR. RIO DE FATIMA	80102033904	1555	535720014222008	2009
34639146000101	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE BIENEVIDES - AAB	80100095423	1555	535690001482001	2004
02611132000185	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE ALTAMIRA	80100095501	1555	535690020092004	2007

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CEL - M. de S. F. S.
Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.
08 JUN 2011
C

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.06050/2011 documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numeret: 83 / 1
Data: 26 / 04 / 10
Nome: _____
Assinatura: P



ao Centro Nacional de Primatas. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 26/04/2010 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h30. ENDEREÇO: Rod Br 316, Km 07-Ananindeua Pa Levlândia - ANANINDEUA - PA. Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/05/2010 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DANIEL PORTAL CANTANHEIDE
Pregoeiro

(SIDEC - 23/04/2010)

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 2/2010 publicado no D.O. de 25/01/2010, Seção 3, Pág. 100. Onde se lê: Vigência: 05/01/2010 a 04/04/2010 Leia-se: Vigência: 05/01/2010 a 14/05/2010

(SICON - 23/04/2010)

Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6-2010/DELIC-AC/CBTU

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoristas de veículos de pequeno e médio porte para atender às necessidades da CBTU. PARTICIPAÇÃO: Os licitantes deverão efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do portal www.licitacoes-e.com.br. Cada licitante credenciado deverá enviar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico. DATA: As propostas deverão ser entregues até o dia 07 de maio de 2010, às 10:30h, com a abertura da sessão às 11:00h do mesmo dia (horário de Brasília). Esta licitação reger-se-á pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.553/2000 e Decreto nº 5.450/2005, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pela Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006. O tipo de licitação é o de menor preço. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima citado e ainda na Estrada Velha da Tijuca nº 77, sala 308, nos horários de 9h às 12h e 14h às 17h. Informações pelo telefone (21) 2575-3186 ou fac-símile (21) 2571-5298, e-mail vxavier@cbtu.gov.br.

VALÉRIA XAVIER DA COSTA
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE JOÃO PESSOA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2010/COLIC/STU-JOP/CBTU

Considerando que a Licitação sob a forma de Pregão Eletrônico 003/2010/COLIC/STU-JOP/CBTU que tem como objeto a aquisição de Barras e Tubos Mecânicos de Aço 4140 teve como ganhadora a empresa JGF Comércio e Serviços Ltda que ofertou o menor preço, no valor Global de R\$ 70.278,96 (setenta mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos). Fundamento no art. 43, inciso VI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o resultado em favor da empresa vencedora.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2010

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA - CBTU, neste ato representada por seu Superintendente, nos autos da Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/2010, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Carrotes alimentação e Refeição, aceita os fundamentos e sugestão da Sra. Pregoeira, mantendo integralmente o edital.

João Pessoa, 13 de abril de 2010.
LUCÉLIO CARTAXO PIRES DE SA
Superintendente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2010/CBTU/STU/JOP -SRP

OBJETO: CADEIRA PARA Locomotiva
PARTICIPAÇÃO: Os licitantes deverão efetuar seu credenciamento junto ao órgão Provedor, através do portal www.licitacoes-e.com.br. Cada LICITANTE credenciado deverá enviar, exclusivamente por meio eletrônico, sua proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.
DATA: As propostas deverão ser acolhidas até às 09h30 do dia 10 de maio de 2010 e a abertura da sala de disputa será às 10h do mesmo dia (horário de Brasília).

Esta licitação reger-se-á pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.553/2000, pelo Decreto nº 3.931/2001 e Decreto nº 5.450/2005 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 6.204/2007. O tipo de licitação é o de menor preço. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010042600110

acima citado. Informações no endereço Praça Napoleão Laureano, 01 - Varadouro - João Pessoa - PB, nos horários de 9h às 12h e das 14h às 16h, pelo telefone 83- 32414240 ou fac-símile 83- 3241 5340, e-mail aholizama@cbtu.gov.br

João Pessoa, 15 de abril de 2010
AHLIZAMA GAMA REIS
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE MACÉIO

RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/10/GELIC/STU-MAC publicado na seção 3, página 153, do dia 23 de ABRIL de 2010 no DOU. Houve equívoco na data da sessão que ora corrigimos de ofício pela presente ERRATA. 2 - Onde se lê: "O Pregão será realizado no dia 19 DE MAIO DE 2010 às 14 horas", leia-se: "O Pregão será realizado no dia 06 DE MAIO DE 2010 às 14 horas"

ANDERSON CARDOSO SILVA
Gerente de Licitações e Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE NATAL

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2010 - CBTU/STU-NAT

A CBTU/STU-NAT comunica aos interessados a anulação da licitação em epígrafe, por irregularidade de ofício, de acordo com o Art. 29 do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005.

RICARDO LUIZ CÂMARA DE LIMA
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO
ALEGRE S/A

EDITAL Nº 15, DE 23 DE ABRIL DE 2010
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

O Diretor-Presidente da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, doravante denominada Trensurb, com sede à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Porto Alegre, RS, CEP 90250-140, no uso de suas atribuições legais e artigo nº 36, letra "g", do Estatuto Social da Empresa, torna pública os candidatos convocados para a Avaliação Médica Adicional, etapa de caráter eliminatório, os quais deverão comparecer de 27.04.2010 à 27.04.2010, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, no Setor de Pessoal (SEPE) da Trensurb, sito a Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Prédio de Apoio Administrativo - Bairro Humaitá, Porto Alegre, CEP 90250-140 (com acesso, também, pela Estação Aeroporto - Trensurb). Os candidatos aprovados na etapa de AVALIAÇÃO MÉDICA ADICIONAL, submeter-se-ão ao cumprimento da etapa de CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS - etapa de caráter eliminatório, enumerados no item 4, Edital nº 001/2009. O não comparecimento de(s) candidato(s) para a realização da Avaliação Médica Adicional e/ou Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos e/ou o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao cargo, no prazo estabelecido pela Trensurb, resultará na eliminação do candidato no Concurso Público, na forma do item 12.1.2 - do Edital nº 001/2009. Cargo: assistente operacional - padrão 1 - processo de estações: 1º Alesu Rodrigues Moreira Junior, 2º Renata da Silva Macario, 3º Luis Gustavo Schuck, 4º Antonio Levorci Neto, 5º Luis Gustavo Ravazolo, 6º Guilherme Lima Günther, 7º Caue Albamaz Oliveira, 8º Daniel Bandeira dos Santos, 9º Carolina Raphael Dutra, 10º Ronaldo Both, 11º Fernando Moreira da Luz, 12ª Cinthia Maria Alves Sabbado, 13º Marcos Jeffersones Neto, 14º Aguilta Rodrigues Beck, 15º Daniel Arruda Escrimim, 16º Daniele Mantovani, 17º Renan Kaleo Carvalho Araújo, 18º Edna Martins Dalm, 19º Silvano Freitas Lara, 20º Rodrigo Ambos Chevallier, 21º Bruno Domelles Reginato, 22º Regis Alberto Rizzi de Oliveira, 23º Pablo Cristiano do Prado Stockel, 24º Aline Nascimento Zalta, 25º Cristina Alves Barbosa, 26º Guilherme Koenig Rosa Costa, 27ª Camilla Mello Bonilha, 28ª Dawson Saraiva Lopes, 29º Rodrigo Xavier Oriques, 30º Guilherme Frosi Machado, 31º Daniel Ernesto Osmarin Borba, 32º Jefferson André Haupt, 33º Rafael dos Santos Santander, 34ª Cristina de Barros Rodenbusch, 35º Vísio José Antonello, 36º Marcelo Emilio Bruckmann, 37º Tiago Augusto Cavalcanti, 38ª Vanessa Geremias Leal, 39º Tamiaris Costa dos Santos, 40º Renan Stangherlin, 41ª Lenia Raquel Garcia da Silva, 42º Felipe Link de Rosso, 43º Marcos Adamatti Silva, 44ª Caroline Sacramento, 45º Rene Gomes Barbosa, 46ª Clarissa Fritsch Pirotti, 47ª Karina Pinheiro Teixeira, 48ª Adriana Mabel Villanova Gougoun, 49ª Claudia Molina Holmer, 50ª Daniela da Silva Uequed, 51ª Lisandira Costa Figueiredo, 52º Fernando Pchelante da Camara Lima, 53ª Daine Oliveira Schwalm, 54º Delvis Quevedo dos Santos, 55º André Klein Ferreira, 56º Fernando Kovaleski, 57ª Cintia Duarte Nascimento, 58ª Ana Paula Ribeiro Camilotti, 59º Marcelo Adriano Murussi Esvein, 60ª Larissa Calsing, 61º Eduardo Righo de Barros, 62ª Patricia da Costa Alves, 63º Percio Oyarzabal da Silva, 64º Peterson Bittencourt Soza, 65ª Fernanda Catarina Kuhn Magalhães, 66º Jaime Nasario Moraes, 67º Marcelo Pacheco de Souza, 68º Diego Pereira Motta, 69º Tais Macagnan Talim, 70º Vander Aurelio da Rosa Maciel, 71º Felipe Geovane Lauermann, 72º Lucas dos Santos Lopes, 73ª Caroline Garcez Ramires de Freitas, 74ª Nilson William Bianchini, 75ª Mara Regina Lucher, 76ª Glauber de Freitas Domingues, 77ª Alexandre Anarante Mulinero, 78º Diego Pessico Alves, 79ª Monique Machado dos Santos, 80ª Caroline Meira Winkler, 81ª Luana Silveira de Oliveira, 82ª Nicole Kleemann, 83º Bruno Barreto de Carvalho, 84ª Rosane de Souza Trindade, 85ª Marlon Schmidt Berwaldt, 86º Regis Jesus Marques Silva, 87º Pedro Grass Guedes,

88ª Wilson Jefferson Flores, 89ª Ivanhoé Arturo Freitas Reynoso, 90ª Ana Paula Martins Correa, 91ª Daniele de Oliveira da Silva, 92ª Bruno Chiele Correa, 93º Alexandro Rodrigues de Rodrigues, 94º Maicon Alexandre Murussi Esvein, 95ª Adriana Helena da Silva, 96ª Patricia Parizotti Lima, 97º Fernando Antonio Lima de Oliveira, 98ª Ana Paula Pinheiro Almada, 99ª Cassio de Almeida Borges, 100ª Paula Marchiorato Pacheco, 101ª Andressa Reiane Cunha de Castro, 102ª Flavia Pereira Strattmann, 103ª Rilson Versari, 104ª Carlos Eduardo Luz Alves, 105º Rodrigo Moraes dos Santos, 106ª Renata Mendes de Andrade, 107ª Michel de Marini Costa, 108ª Daniel Cristiano Paim, 109ª Fabio Bruzza Pinheiro, 110ª Matias Fritsch, 111ª Julia Ribeiro da Silva, 112ª Leonardo Sney Malfuss, 113ª Simone Rodrigues, 114ª Reviani Bellaver, 115ª Andressa Cambria Machado, 116ª Raiza Siqueira Fernandes, 117ª Shayana Moura Bampi, 118ª Laisa Quadros Baise, 119ª Cibele Rocha Gonçalves, 120ª Cesar Santos dos Santos, 121ª Giancarlo Saraiva Cavalheiro, 122ª Lucas Perfeito de Souza, 123ª Luis Henrique de Campos Centeno.

MARCO ARLDO PRATES DA CUNHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, que no dia 17 de maio de 2010, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de Folha Papel A4, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 0382/2010.

Porto Alegre, 23 de abril de 2010.
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de rolamentos. LOTES 1 e 2 - Empresa: VIA RIO COM. DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS P/CARGAS LTDA. Nos valores de R\$ 7.190,00 e R\$ 1.990,00, respectivamente. Processo nº 0379/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de persianas e/instalação inclusa p/6º andar do prédio administrativo. LOTE ÚNICO - Empresa: CLAUDIOMIRO B. RODRIGUES ME, no valor de R\$ 5.988,60. Processo nº 0450/2010.

Porto Alegre, 23 de abril de 2010.
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, do Pregão Presencial 037/2010. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA VERDE EM LOCAIS ESPECÍFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. Empresa vencedora: FLORICULTURA SANTOS LTDA. Valor total para o LOTE ÚNICO: R\$ 392.720,24. Processo 0471/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2010/CBTU/STU/JOP

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, do Pregão Eletrônico 038/2010. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS. Empresas vencedoras: LOTE 01: BATERIAS DURAN LTDA, no valor de R\$ 785,00. LOTE 02: JAO PAUL ELETRONICA LTDA, no valor de R\$ 600,00. LOTE 03 e 04: POLIS COM. DE PILHAS E BATERIAS LTDA no valor de R\$ 664,00 e R\$ 3.100,00 respectivamente. Processo 0392/2010.

Porto Alegre, 23 de abril de 2010
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, torna sem efeito a publicação contida no Aviso às folhas 172, Seção 3, do Diário Oficial da União nº 74, de 20/04/2010, referente sessão para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço das Proponentes classificadas da Concorrência 030/2009-CEL/MC, localidade(s) de Camaã dos Carajás/PA.

Brasília - DF, 23 de abril de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or reference number.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
G

Nesta data anexei aos autos do processo de
 nº 53000.060509/09 a documentação
 que assim constitui de _____ folhas.
Data: 26/06/11
Nome: *Wey*
Assinatura: *Wey*



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº -CEL/MC	Localidade(s)	UF
30/11/2010	9h30	029/2009	Magalhães Barata.	PA
		030/2009	Canaã dos Carajás.	PA
		040/2009	Campos dos Goytacazes.	RJ
		041/2009	São José de Mipibu.	RN

Brasília - DF, 23 de novembro de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2010

Nº Processo: 5300028360201012. Objeto: Prestação de serviço de processamento de dados seguindo as disposições previstas no convênio firmado em 04/12/2001 entre a Secretariada Receita Federal e o Funteel, publicado no D.O.U de 11/12/2001, respeitadas as disposições contidas nas Instruções Normativas 19 e 20 da Secretaria da Receita Federal e demanda COTEC - 450/2006 Total de Itens Listados: 00001 - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93. Justificativa: Cumprimento do disposto nos incisos III e IV do art 4 da lei 10.052 de 28/11/2000 Declaração de Dispensa em 23/11/2010. VALERIA VASCONCELOS DE AMORIM, Gestora Financeira. Ratificação em 23/11/2010. CARLOS ROBERTO PAIVA DA SILVA. Ordenador de Despesas. Valor: R\$ 135.887,04. Contratada :SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Valor: R\$ 135.887,04

(SIDEIC - 23/11/2010) 410007-00001-2010NE000015

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 20/2010

A Anatel torna público o resultado do Pregão Amplo nº 20/2010, Processo nº 53500.011092/2010 - prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motoristas - Código Brasileiro de Ocupações nº 7823-05, para atender a demanda da Anatel no DF - UO001/Anatel; Vencedora: Brunauto Transportes Ltda.-EPP. Valor total estimado: R\$594.000,00; Homologação: Gerente-Geral de Administração, Ato nº 7588, de 23/11/2010.

LUISA AMÉLIA TAVARES DE SOUZA
Gerente-Geral de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ER11 005/2009-Anatel.Processo nº 53578.001308/2009; Assinatura:12/11/10. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS;Objeto prorrogação do prazo de vigência por mais 12(dez) meses; Vigência: 13/11/10 a 12/11/11; Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Valor anual estimado: 84.000,00; Nota de Empenho:2010NE000451, de 07/10/10.

ESCRITÓRIO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 8/2010-ER-5

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0004-65, torna público o resultado da licitação, Processo 53528.001004/2010, que trata da contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e estudos de adequação da nova Sala de Servidores da rede de informática e telecomunicações para o Escritório da Anatel no Estado do Rio Grande do Sul; Vencedora: POTENCIAL ENGENHARIA LTDA; Valor global anual: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). Homologação: Gerente do Escritório Regional, conforme Ato nº 7.612, de 23/11/2009.

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 7/2010-ER-5

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0004-65, torna público que realizará o Pregão Amplo em 06/12/2010, às 09:00 horas, cujo objeto é a contratação de serviços de arquitetura e elaboração de projeto de reforma do Escritório Regional da Anatel no Estado do Rio Grande do Sul - ER-05. O Edital estará disponível a partir de 24/11/2010 na Avenida Princesa Isabel, 778, Santana, Porto Alegre/RS, das 9 às 11 e das 15 às 17 horas e no site da Anatel: www.anatel.gov.br, a partir das 15 horas. seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - de aquisição e alienação.

MILTON RIBEIRO JUNIOR
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL DA BAHIA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

Ficam as pessoas listadas a seguir, por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICADAS, nos termos do art. 65, parágrafo único, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, instituído pela Resolução nº 270, de 19.07.2001, da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo em que, respectivamente, figuram como autuadas. A partir da publicação do presente edital, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de Recurso Administrativo, que poderá ser encaminhado ao Escritório Regional da ANATEL na Bahia, identificando com seu nome e endereços completos.

Processo	Nome	Enquadramento	Local da esta- ção	Decisão	Data da Decisão
53554.002511/2006	Plimalto Agro Florestal LTDA	Art. 163 da Lei nº9472/97.	Cocos/BA	Advertência	23/07/2008
53554.001250/2007	Associação Beneficente dos Moradores do Bairro do Morumbi e Adiacências.	Art. 163 da Lei nº9472/97.	Iraquara/BA	Multa de R\$6.840,00	06/07/2010
53554.003353/2008	Associação Comunitária Caçulinha FM de Brumado (Rádio Cultura FM)	Art. 163 da Lei nº9472/97.	Brumado/BA	Multa de R\$2.850,00	21/05/2010
53554.003387/2009	Jânio Nunes Mascarenhas (Canaã)	Art. 55, V, "b" da Resolução nº242/2000 e art. 163 da Lei nº9472/97.	Conceição do Coité/BA	Multa de R\$4.350,00	07/05/2010
53554.001106/2010	Associação Cultural Bloco Carnavalesco Samba Popular	Art. 162, §2º da Lei nº9472/97 c/c art. 55, V, b do anexo à Res. 242/2000.	Salvador/BA	Multa de R\$200,00	13/08/2010


Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010112400142

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

G

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.060509/09 a documentação
a seguir constituída de ~~08~~ 8 folhas,
que assim numerai: 35 al 99
Data: 01/12/2010
Nome: _____
Assinatura: 

ANEXO IV

Min. das Comunicações
Rubrica 85
CEL

Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011

1. Razão Social da Proponente:

"OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA"

2. CNPJ/MF: **10.741.961/0001-00**

3. Edital da Concorrência: nº **030/2009** - CEL/MC

4. Serviço: Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM).

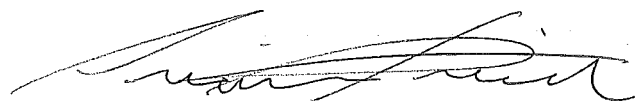
5. Localidade: **CANAÃ DOS CARAJAS** UF: **PA**

6. Valor Proposto: **R\$ 620.000,00** (Seiscentos e vinte mil reais).

1ª Parcela: **R\$ 310.000,00** (Trezentos e dez mil reais).

2ª Parcela: **R\$ 310.000,00** (Trezentos e dez mil reais).

São Paulo-SP, 02 de Dezembro de 2009



OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
Sócio-Gerente
CPF 856.792.162-72



Eriko M. Domenici
CEL - MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

M. das Comunicações
CEL/MC

CONJUNTO nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº 030/2009 - CEL/MC
SERVIÇO DE RADIDIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço:
CANAÃ DOS CARAJAS

Razão Social da Proponente:
"OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA"

Conteúdo:

Conjunto nº 3:
Proposta de Preço pela Outorga

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÕES
87
13/11/2010

ATA DE REUNIÃO Nº 415/2010

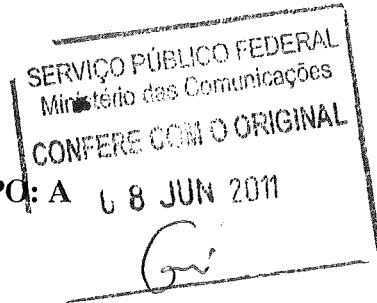
SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
DE PREÇO.

CONCORRÊNCIA Nº 030/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 203 – CLASSE: C – GRUPO: A 6 8 JUN 2011

PREÇO MÍNIMO: R\$ 73.014,49

LOCALIDADE(S): CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.

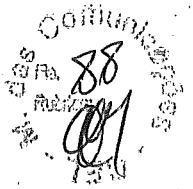


Em, 30 de novembro de 2010, terça-feira, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente Alvimar Bertrand D. G. de Macedo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) e de preço da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 030/2009-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada (FM), na localidade de **CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, conforme convocação publicada no DOU de 24/11/2010, Número 224, Seção "3", Página 142, para sessão de abertura e julgamento de proposta(s) de preço, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura da(s) lista(s) de presença das proponentes e do público que serão anexada(s) a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde do tipo *snapseal* lacrado sob o nº 0009340, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de nº 4586871, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preço dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): **RADIODIFUSÃO CARAJÁS LTDA.**, Processo nº 53000.060508/09; **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.**, Processo nº 53000.060509/09; **PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, Processo nº 53000.060514/09. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(es) ofertado(s) pela outorga na localidade de **CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, conforme segue: **RADIODIFUSÃO CARAJÁS LTDA.**, R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais); **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.**, R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais); **PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). (8) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado "**Classificação das Proponentes (Média Ponderada)**", que segue em anexo, que aponta o **valor da média ponderada (VP) da pontuação da proposta técnica (PT) e da proposta de preço pela**

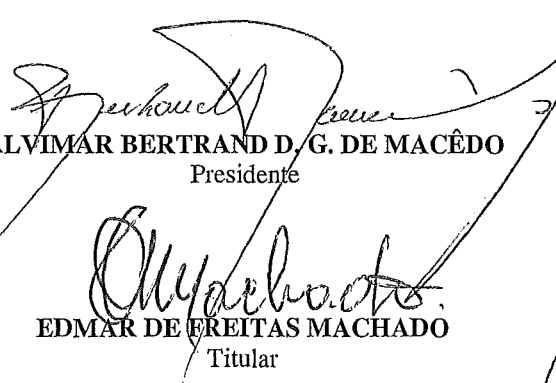
Eriko M. Domenici
CEL - MC




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



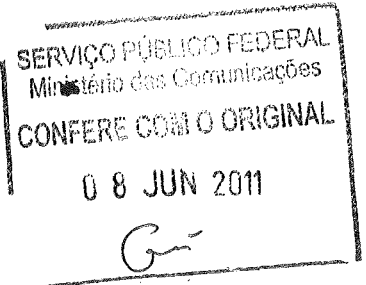
outorga (PP) de cada proponente. (9) A Comissão Especial de Licitação, por **unanimidade de votos**, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)**, qual seja, OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA. (10) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) Os invólucros das proponentes inabilitadas de propostas técnicas e de preços foram novamente lacrados no envelope tipo *starlock* de nº 4564064. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 09h50 (nove horas e cinquenta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº ___ / ___

CONCORRÊNCIA Nº 030/2009-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES

DATA: 30/11/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Printscm	LUIS NAWO S. SILVA	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	667-587-5 Av	Sócio/Acionista () Procurador (X)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
 30 JUN 2011
[Assinatura]

CEL
 30 JUN 2011
[Assinatura]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 030/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO

DATA: 30/11/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Carlos Alberto da Silva	1383684 DF	
Kesata Gomes C. de Carvalho	10878000 RJ	
Luiz Rosa dos Reis	6.232-055 X	

SERVIÇO DE LICITAÇÃO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE O ORIGINAL
 08 JUN 2011





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

91
137

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 030 / 2009

Preço Mínimo : 73.014,49

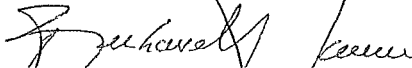
Serviço : FM

Grupo : A

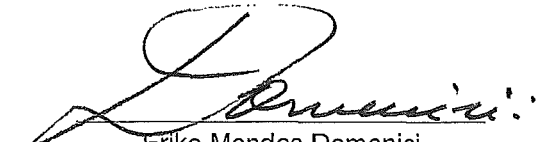
Localidade : CANAÃ DOS CARAJÁS

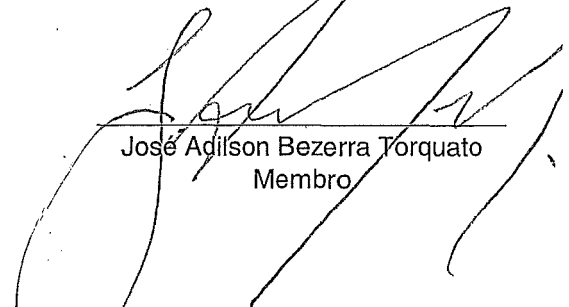
UF : PA


N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.060509/2009	Ocan Comunicação Digital SE Ltda.	620.000,00	100,00000	94,11173	99,41117
53000.060514/2009	Printscm Rádio e Televisão Ltda.	410.000,00	100,00000	91,09579	99,10958
53000.060508/2009	Radiodifusão Carajás Ltda.	351.000,00	100,00000	89,59908	98,95991


Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente


Edmar Freitas Machado
Membro


Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente


José Adilson Bezerra Torquato
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 JUN 2011

Comunicações
92
Rafael
OFF



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 438/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 14 de dezembro de 2010, às 08h30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE INSPEÇÃO de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h30h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 2357/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 439/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 14 de dezembro de 2010, às 13h30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO E SUPORTE, DISPENSERES DE SABONETE E PAPELA TOALHA de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 13h30h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 2479/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 14 de dezembro de 2010, às 08h30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: REPOSIÇÃO DE BANCOS DE BATERIA de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h30h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 1649/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 445/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 16 de dezembro de 2010, às 08h30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SEIS ARANHAS DE TRUQUES de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 09h30h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 2439/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 446/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 15 de dezembro de 2010, às 08h30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTICADOR GARRA CORDOALHA EM AÇO E TIRANTES GALVANIZADOS de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 09h30h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 2491/2010.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2010.
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e TV Cidade de Fortaleza Ltda.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.
OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofrequência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7º do Termo Aditivo.
DATA E ASSINATURA: 26 de novembro de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações; e Miguel Dias de Sousa Filho - Procurador da TV Cidade de Fortaleza Ltda.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010120100135

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Fornecedor (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 101, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.
A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 30 de novembro de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 029/2009-CEL/MC, Localidade de Magalhães Barata/PA

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.060199/09	Cataia FM Ltda.	202.102,00	FM	91.63154	99.16315
53000.060197/09	Regional Comunicações Ltda.	135.500,00	FM	87.51821	98.75182

ANEXO II

Concorrência nº 030/2009-CEL/MC, Localidade de Canaã dos Carajás/PA.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.060509/09	Ocean Comunicação Digital SE Ltda.	620.000,00	FM	94.11173	99.41117
53000.060514/09	Printsecom Rádio e Televisão Ltda.	410.000,00	FM	91.09579	99.10958
53000.060508/09	Radiodifusão Carajás Ltda.	351.000,00	FM	89.59908	98.95991

ANEXO III

Concorrência nº 040/2009-CEL/MC, Localidade de Campos dos Goytacazes/RJ.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.060806/09	Sistema Adonai de Comunicação Ltda.	8.508.500,00	FM	93.50562	99.35056
53000.060804/09	Empresa de Radiodifusão Ursula Maior Ltda.	7.101.000,00	FM	92.21836	99.22184
53000.060809/09	Printsecom Rádio e Televisão Ltda.	7.000.000,00	FM	92.10608	99.21061
53000.060807/09	Campos Rio Comunicações Ltda.	5.365.000,00	FM	89.70039	98.97004
53000.060802/09	Rede Ello Brasil Comunicação Ltda.	4.300.000,00	FM	87.14944	98.71494
53000.060805/09	Televisão Ouro Verde Ltda.	2.762.870,00	FM	80.00000	98.00000
53000.060808/09	Iconha Rádio FM Ltda.	2.555.300,30	FM	78.37537	97.83754

ANEXO IV

Concorrência nº 041/2009-CEL/MC, Localidade de São José do Mipibu/RN.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.009055/10	Ocean Comunicação Digital SE Ltda.	1.860.000,00	FM	96.26617	99.62662
53000.009047/10	Rádio FM Natal Ltda.	1.805.000,00	FM	96.15240	99.61524
53000.009054/10	Sistema Potiguar de Comunicação Ltda.	1.510.000,00	FM	95.40072	99.54007
53000.009050/10	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	509.392,00	FM	86.36626	98.63663

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 36/2010**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos: fotográfico profissional (máquina fotográfica digital) e acessórios; e de áudio (2 gravadores), a serem utilizados pela Assessoria de Comunicação Social do Ministério das Comunicações, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 01/12/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" sala 111 - Sobreloja, Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/12/2010 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br

ORLANDO FLORES DE MIRANDA
Pregoeiro

(SIDE - 30/11/2010) 410003-00001-2010NE900067

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato APC nº 033/2010-Anatel. Data de Assinatura: 19/11/2010. Contratada: Onem Produções e Eventos Ltda. Vigência: até 03/01/2011. Objeto: prestação de serviços de suporte logístico, técnico e operacional para a realização, na sede da Anatel, em Brasília (DF), da XL Reunião do Subgrupo de Trabalho nº 1-Comunicações (SGT-1) do Mercosul, de 22 a 26 de novembro de 2010. Pregão Eletrônico. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nº 5450/2005 e nº 3555/2000, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI/MPOG. ND: 33.90.39, e PT: 24.122.0750.2000.0001. Valor total estimado do Contrato: R\$ 34.500,00. NE: 2010NE001482, de 19/11/2010. Processo nº 53500.020852/2010.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL DO RIO GRANDE
DO SUL
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato/ER05 Nº 3/2010 - ANATEL - Contratada: Costa e Amaral Administração de Serviços Ltda., publicado no D.O de 08/01/2010, Seção 3, Pág. 162, onde se lê: Valor R\$: 89.950,00 (oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais), leia-se: Valor: R\$ 85.950,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 276/2010; Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga FNDE (Livros Didáticos e Paradidáticos), modalidade Viagens Extras, Lote 9; Contratada: WALDIR ELIAS TRANSPORTES - ME; Valor Global: R\$ 485.598,79; Assinatura: 23/11/2010; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de 08 (oito) meses; Origem: Pregão Eletrônico nº 10000141/2010.

Contrato nº 277/2010; Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga FNDE (Livros Didáticos e Paradidáticos), modalidade Viagens Extras, Lote 3; Contratada: VOAR TRANSPORTES LTDA; Valor Global: R\$ 372.274,11; Assinatura: 23/11/2010; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de 08 (oito) meses; Origem: Pregão Eletrônico nº 10000141/2010.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Car

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000060509/09 documentação
a seguir constituída de 05 folhas,
que assim numerei: 93, 97
Data: 09, 12, 10
Nome: _____
Assinatura: [Signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

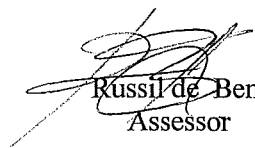
M. das Comunicações
n.º 93
Ratifica
15/09/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
G-


CERTIDÃO

Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alnea “d” – certifico que não há no processo n.º 53000 060509/2009-14, Ocan Comunicação Digital Ltda. - pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Especial de Licitação.

Brasília- DF, 08 de dezembro de 2010.


Russil de Bem
Assessor

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.
Em 8 de DEZ de 2010.


Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação

Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS

O Sistema não Encontrou processos que atendam aos critérios informados.

Processo	Classe	Secretaria	Situação	Numeração Antiga
----------	--------	------------	----------	------------------

Handwritten signature and stamp:
M. das Com. de...
R. de...
2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Handwritten signature



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

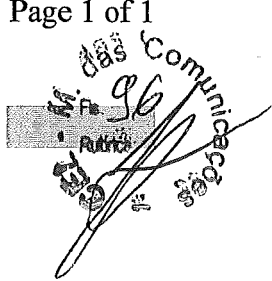
X

Avalie este serviço:
Informações processuais

Ótimo
 Bom
 Ruim
 Péssimo

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011
[Signature]



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico** | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Canaã dos Carajás/PA

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
203	C	(Concorrência: 30/2009)		0	

Usuário: - Data: 08/12/2010 Hora: 14:17:22

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 08 JUN 2011

Consulta Processual pelo Nome da Parte
Nome Pesquisado: OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA

M. das Comunicações
97
Rubrica:

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA".

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 08/12/2010 às 14:10:59

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – CGAA



NOTA/N.º 2565 -2.17/ 2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU

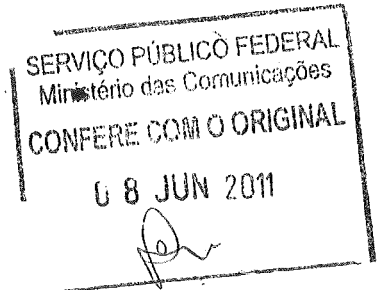
CONCORRÊNCIA n.º 030/2009 – CEL/MC

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.034305/2009-28

PROponente Vencedora: Ocan Comunicação Digital Se Ltda.

PROCESSO DA VENCEDORA: 53000.060509/2009-14

LOCALIDADE: CANAÃ DOS CARAJÁS/PA



ASSUNTO: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 030/2009-CEL/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Canaã dos Carajás/PA, pelo prazo de 10 (dez) anos. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante Ocan Comunicação Digital Se Ltda., declarada vencedora para a localidade de CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.

Senhor Consultor Jurídico,

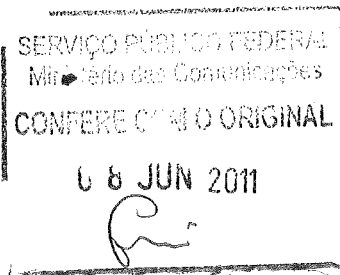
A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 030/2009-CEL/MC, para a localidade de Canaã dos Carajás, no Estado do Pará.

2. O objeto da licitação é a outorga de permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Canaã dos Carajás/PA, pelo prazo de 10 (dez) anos.

3. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

4. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e



devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.”

5. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO¹:

“Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito.”

6. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

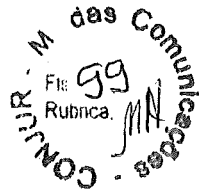
7. A licitante OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA. foi declarada vencedora para a localidade de Canaã dos Carajás/PA, nos termos da publicação no Diário Oficial da União, Seção 3, de 01 de dezembro de 2010, página 135, à fl. 92 dos autos do processo da licitante vencedora.

8. Neste diapasão, após análise da documentação de habilitação, da proposta técnica e da proposta de preço da proponente vencedora, não se observou nenhuma irregularidade, e dessa feita a homologação do certame demonstra-se viável.

9. Os documentos anexados pela CEL, às fls. 94/97 do processo 53000.060509/2009-14, em cumprimento à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01, de 03 de novembro de 2004, demonstram que não há pendências judiciais em nome da licitante vencedora questionando o certame. Ademais, em cumprimento à referida Ordem de Serviço, a CEL certifica, à fl. 93, que não restaram no mencionado processo pendência de recursos sem apreciação por aquela Comissão.

10. Ainda sobre a licitante OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., é possível verificar que, segundo dados da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorgas de Serviços, Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas -

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481



CGLO, a mesma não possui nenhuma outorga em FM (Frequência Modulada). Logo, não há impedimento à homologação com relação ao limite fixado no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

11. Dessa forma, analisando a Concorrência nº 030/2009-CEL/MC para a localidade de Canaã dos Carajás/PA certifica-se que a referida Comissão observou as regras contidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

12. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a. homologação do certame e a adjudicação da outorga de permissão para exploração do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), com as características previstas no Edital, na localidade de Canaã dos Carajás/PA, pelo prazo de 10 (dez) anos, à licitante OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., declarada vencedora para a localidade em comento;

b. à consideração do Sr. Ministro. E, após, pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

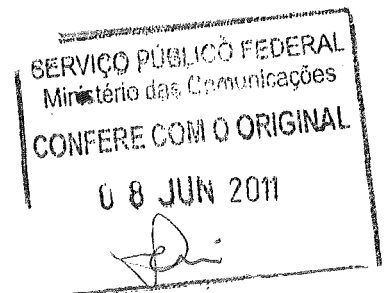
À consideração superior.

Brasília, 21 de dezembro de 2010.

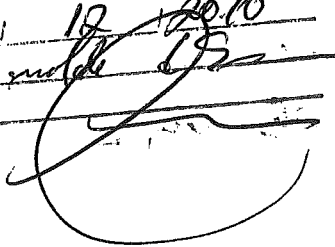
Camila Lorena L S Medrado
CAMILA LORENA LORDELO SANTANA MEDRADO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro. Após, à Comissão Especial de Licitação.


ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO
Consultor Jurídico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
R.

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 52000.060509/09 a documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerai: 100 | 101
Data: 29 | 12 | 2010
Nome: Ruyvaldo B.
Assinatura: 

Comunicações
Rubrica: [assinatura]
N.º 100
des. Fls.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

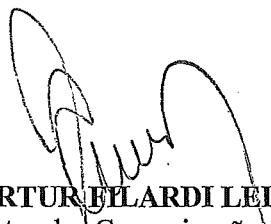
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 28 de dezembro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
[assinatura]

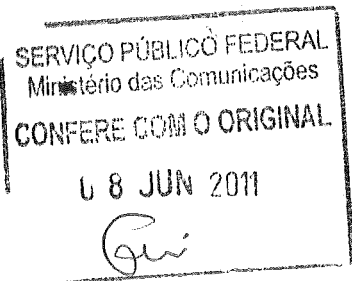
Acolho a **NOTA/N.º 2565 -2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	PROCESSO
030/2009	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	FM	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.	53000.060509/2009



PORTARIA Nº 1.330, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.036611/2009-71, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISCAR PERÍCIAS E VISTÓRIAS VEICULARES LTDA - ME, CNPJ - 11.051.134/0001-58, situada no Município de Bilac - SP, na Rua São Paulo, 1054 - Centro, CEP 16.210-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Veículos - ECV no Município de Bilac e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Bratuna, Clementina, Santópolis do Aguiar, Piacatu e Gabriel Monteiro no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.331, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.026870/2009-94, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica HOLMO & NERY PERÍCIAS E VISTÓRIAS LTDA ME, CNPJ - 10.917.108/0001-05, situada no Município de Lençóis Paulista - SP, na Av. Prefeito Jacomo Nicolau Faccola, 183 - Parque Residencial Rondoni, CEP 18.685-099, para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Veículos - ECV no Município de Lençóis Paulista e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Arépolis e Borebi no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.332, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.021056/2009-83, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual ADENILSON BEATRIZ THIAGO - SERVIÇOS DE VISTÓRIA, CNPJ - 10.474.877/0001-78, situada no Município de Mairinque - SP, na Rua Dr. Julio Prestes de Albuquerque, 308, Lt. 15 e 16 - Centro, CEP 18.120-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Veículos - ECV no Município de Mairinque no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.333, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.018494/2009-64, resolve:

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 28 de dezembro de 2010

Acolho a NOTA/N.º 2587 -2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA CELAMC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	PROCESSO
029/2009	PA	MAGALHÃES BARATA	FM	CATAIA FM LTDA.	53000.0601199/2009

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atencidac.html>, pelo código 00012010122900084

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VIP VISTÓRIAS DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ - 10.643.269/0001-40, situada no Município de Americana - SP, na Rua Carioba, 286, Anexo 294 - Jardim Santana, CEP 13.478-112, para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Veículos - ECV no Município de Americana no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 267, de 12 de abril de 2010, publicada no DOU de 14 de abril de 2010, Seção 1, Página 43, onde se lê: "na Rua Dois de Setembro, 255, Fundos - Itoupana Norte, CEP 89.052-000" Leia-se: "na Rua General Osório, 4474 - Salto Weissbach, CEP 89.032-240".

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.270, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 53640.000092/1998 e 53000.024397/2008, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 14 de junho de 2008, a permissão outorgada à RADIO GABRIELA FM LTDA, pela Portaria nº 125, de 9 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de junho de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ilhéus, Estado da Bahia.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.389, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.040147/2007, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TELEVISÃO LIBERAL LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 7 E (sete, educativo), no município de Belém, Estado do Pará, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Jacundá, Estado do Pará, por meio do canal 22 (vinte e dois), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando à retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.390, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.040152/2007, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TELEVISÃO LIBERAL LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 7 E (sete, educativo), no município de Belém, Estado do Pará, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Ra-

diodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Tailândia, Estado do Pará, por meio do canal 16 (dezesseis), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando à retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.399, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.057097/2010, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a XETAS COMUNICAÇÃO LTDA, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Gurupava, Estado do Paraná, por meio do canal 58 (cinquenta e oito), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmissão dos sinais gerados pela TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 9+ (nove decalado para mais), no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.400, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.061196/2010, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a FUNDAÇÃO DE APOIO A GERAÇÃO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV - FUNCOMARTE, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 22 (vinte e dois), no município de Recife, Estado de Pernambuco, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Caruaru, Estado de Pernambuco, por meio do canal 31 (trinta e um), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.401, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.061195/2010, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a FUNDAÇÃO DE APOIO A GERAÇÃO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV - FUNCOMARTE, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 22 (vinte e dois), no município de Recife, Estado de Pernambuco, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, por meio do canal 25 - (vinte e cinco decalado para menos), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.407, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.049418/2009, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a XETAS COMUNICAÇÃO LTDA, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, por meio do canal 54 (cinquenta e quatro), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmissão dos sinais gerados pela TV ÔMEGA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 9+ (nove decalado para mais), no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

Acolho a NOTA/N.º 2565 -2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

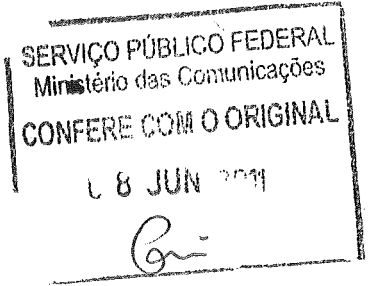
Nº DA CONCORRÊNCIA CELAMC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	PROCESSO
030/2009	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	FM	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.	53000.060509/2009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

102



CONCORRÊNCIA 030/2009.

PROCESSO 53000.060509/2009-14.


CERTIDÃO


A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, certifica que transcorreu *in albis* o prazo conferido às fls. 101 sem que chegasse à sua Secretaria qualquer manifestação da interessada.

Brasília (DF), 5 de janeiro de 2011.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

A Conjur para encaminhar


Scheyla Beatriz do Amaral
Matr. 1.578.948
ASS/GAB/SCE-MG
02/03/11

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011


Nesta data, anexe aos autos do processo de nº 53000.020.509/09 a documentação a seguir constituída de uma folhas, que assinarei: 403 —
Data: 04 / 04 / 2011
Nome: Luamno
Assinatura: lm



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR
Fls. 103
Rubrica
M. das Comunicações

COTA nº 022/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo Principal nº 53000.034305/2009-28
Proponente Vencedora: Ocan Comunicação Digital SE Ltda.
Processo da Vencedora: 53000.060509/2009-14
Localidade: Canaã dos Carajás/PA

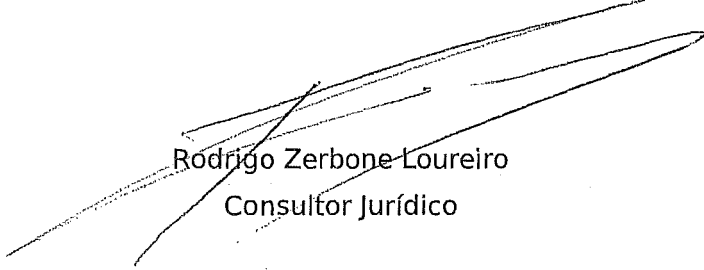
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Car

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

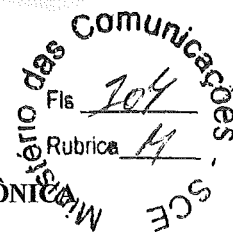
Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos da Nota nº 2565 – 2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 99 e 100 do processo principal nº 53000.034305/2009-28.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 30 de março de 2011.


Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560



NOTA TÉCNICA Nº 418 /2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53000.060509/2009 (original)
Assunto : Encaminhamento de processo e minutas de atos de outorga – Conc. 030/2009-CEL/MC – Serviço: FM
Interessada : **Ocan Comunicação Digital SE Ltda**

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 041/2009-CEL/MC, para a localidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, conforme despacho de homologação de 28 de dezembro de 2010, publicado no DOU de 29 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com o original do processo, ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica, para despacho com o Senhor Ministro das Comunicações.

Brasília, 20 de abril de 2011.

Conferido.

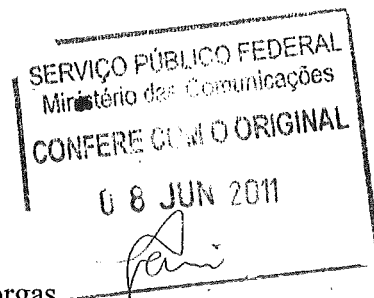
ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo

ANA PATRÍCIA S. ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

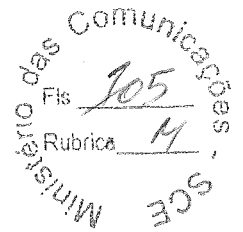
De acordo. A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 25 / 4 / 2011

VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas



PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 09/06/11
Página: 137 Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 215 , DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.060509/2009, Concorrência nº 030/2009-CEL/MC, resolve:

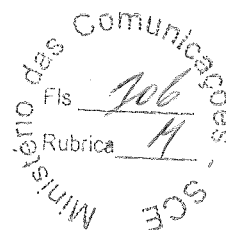
Art. 1º Outorgar permissão à OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



PORTARIA Nº 517, DE 8 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.022730/2011-61, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTO MÓVEL - PERÍCIAS E VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ 12.759.683/0001-44, situada no Município de Araras - SP, na Av. Dona Renata, 3024 - Centro, CEP 13.600-001, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Araras no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 518, DE 8 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 222, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.001618/2010-14, resolve:

Art. 1º Conceder, até 07 de junho de 2014, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica CARDOSO & DE PAULA VISTORIA DE SEGURANÇA AUTOMOBILÍSTICA LTDA, CNPJ - 11.333.060/0001-42, situada no Município de Sorocaba - SP, na Rodovia Raposo Tavares, Km 104 e Km 104 + 96 metros, Nº 10496, Bairro Região Oeste, CEP. 18.023-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 339 de 02 de junho de 2010, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 519, DE 8 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, e na Portaria Nº 96, de 18 de janeiro de 2011, ambas do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.006068/2011-01, resolve:

Art. 1º Conceder a partir da data de publicação desta Portaria licença de funcionamento à filial da pessoa jurídica CATA - CENTRO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 00.880.230/0002-73, situada no Município de São Paulo - SP, na Avenida Aricanduva, Nº 4.720, Aricanduva, CEP 03.490-000 para executar serviços especializados de Inspeção Técnica Veicular a que se refere a Resolução CONTRAN Nº 359, de 29 de setembro de 2010.

Art. 2º O prazo de licenciamento vigora enquanto a pessoa jurídica estiver licenciada como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 520, DE 8 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.022714/2011-79, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CERTIFICAR VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ 13.267.840/0001-67, situada no Município de Jacobina - BA, na Av. Raimundo Cedraz, 1150 - Mutirão, CEP 44.700-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Jacobina, e conforme artigo 3º e §1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de América Dourada, Andorinha, Antônio Gonçalves, Araci, Baixa Grande, Bonito, Cacm, Cafarnaum, Caldeirão Grande, Campo Formoso, Canarana, Cansanção, Canudos, Capelão Alto Alegre, Capim Grosso, Filadélfia, Gavião, Genil do Ouro, Itiúba, Itrecê, Jaguarari, João Dourado, Juazeiro, Jussara, Uauá, Lapão, Macajuba, Mairi, Mirangaba, Miguel Calmon, Morro do Chapéu, Mundo Novo, Nova Fátima, Ourilândia, Pindobaçu, Pintadas,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0001201106900137

Piritiba, Ponto Novo, Queimadas, Quixabera, São José do Jacuipe, Saúde, Senhor do Bonfim, Serrolândia, Tapiramutá, Umburanas, Utinga, Waguener, Valente e Várzea Nova no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 380, de 30 de junho de 2010, publicada no DOU de 1º de julho de 2010, Seção 1, página 185, onde se lê: 'situada no Município de Macapá - AP, na Rua José Luiz Barata, 261 A' - Jardim Marco Zero, CEP 68.900-000' Leia-se: 'situada no Município de Santana - AP, na Av. São Paulo, 863 - Fonte Nova, CEP 68.925-000'.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
202	53000.053296/06	Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha	Maravilha/SC
203	53000.044962/09	Associação Difusora Comunitária do Cacete	Rio de Janeiro/RJ
204	53000.054480/02	Associação ONG Rádio Comunitária Mãe Amiga	Quatzenberg/RS
205	53000.027817/09	Associação Comunitária da Região dos Cocais do Piauí - ACOMCAPI	Matias Olímpio/PI
206	53000.031035/05	Associação de Moradores da Vila Davi	Davinópolis/MA

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 209, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.030654/2010, Concorrência nº 032/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Monteiro de Comunicação Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itarema, Estado do Ceará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 210, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.030912/2010, Concorrência nº 033/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 211, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.031674/2010, Concorrência nº 036/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio e TV Norte Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 212, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.032018/2010, Concorrência nº 037/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rede Brasil de Radiodifusão Limitada para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Marilândia, Estado do Espírito Santo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 213, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.032494/2010, Concorrência nº 038/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à KRTV - Comunicações Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 214, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.004050/2010, Concorrência nº 022/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Alô FM - Sociedade Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Diamantina, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 215, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.060509/2009, Concorrência nº 030/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Ocean Comunicação Digital SE Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 216, DE 6 DE JUNHO DE 2011

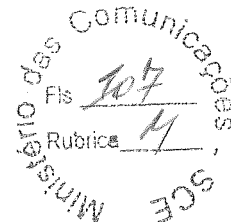
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.006684/2000, Concorrência nº 088/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Trm FM Comunicações Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cidade Galucha, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560



NOTA TÉCNICA Nº 014 /2011/CEL/SCE

Referência Processo nº : 53000.060509/2009 (cópia 1)
Assunto : Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: FM – Concorrência nº 030/2009-CEL/MC - Localidade: Canaã dos Carajás/PA
Interessada : Ocan Comunicação Digital SE Ltda.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 215, de 6 de junho de 2011, no Diário Oficial da União de 9 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

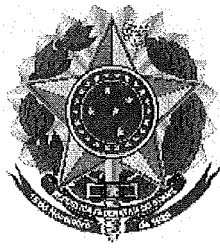
Brasília, 9 de junho de 2011.


ALICIONETE DA SILVA LUZ
Agente Administrativo

De acordo. Prossiga-se conforme proposto.

Em 9 / 6 / 2011


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 030/2009 - CEL/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília (DF), _____ de _____ de 2009.

ÍNDICE

- 1 DO OBJETO
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20 ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 030/2009 – CEL/MC

O **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), na localidade de Canaã dos Carajás - PA, cujo Preço Mínimo da Outorga é de R\$ 73.014,49 (setenta e três mil e quatorze reais e quarenta e nove centavos).

A entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas ocorrerá no dia _____ de _____ de _____, às 9:00 horas, no Ministério das Comunicações, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – no Auditório Lourenço Chehab - Subsolo, Edifício Sede do Ministério das Comunicações - Brasília – Distrito Federal.

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Canaã dos Carajás - PA pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Freqüência/Canal: 203 (duzentos e três); Classe: C, Grupo de Enquadramento: A.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
LICITAÇÃO N.º ____/____ - CEL
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja
Edifício Sede do Ministério das Comunicações
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido cadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o cadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cujas falências haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações

encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

a) em caso de omissão em sua apresentação;

b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;

c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;

e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;

f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênere.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.

b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3:

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

Se $PC + ELP = 0$, será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitens 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documento mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ____/___ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u>	
Conjunto 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica; Qualificação Econômico-Financeira; Regularidade Fiscal.	

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ____/___ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u>	
Conjunto 2: Proposta Técnica.	

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº ____/___ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
---	--

Localidade de Prestação do Serviço:	<i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente:	<i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u>	
<u>Conjunto 3:</u> Proposta de Preço pela Outorga.	

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à publicação dos conceitos **“HABILITADA”** e **“NÃO HABILITADA”**, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subsequentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos **“CLASSIFICADA”** e **“NÃO CLASSIFICADA”**, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5

- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

$$\%T1 = T1 \times 100 / 1440$$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5

- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

$$\%T2 = T2 \times 100 / 1440$$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5

- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

$$\%T3 = T3 \times 100 / 1440$$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \leq T4 \leq 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses

- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \text{ pontos.}$$

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A})$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B})$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento C})$$

Legenda:

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$$VP = (0,90 PT + 0,10 PP) \text{ pontos (Grupo A)}$$

$$VP = (0,50 PT + 0,50 PP) \text{ pontos (Grupo B)}$$

$$VP = (0,10 PT + 0,90 PP) \text{ pontos (Grupo C)}$$

Legenda:

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias documento de Assentimento Prévio emitido pelo órgão competente.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de

outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêm os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da Licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da Proponente interessada;
- b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expreso de lei ou fato incontroverso;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;

- e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;
- f) provocarem incidentes manifestamente infundados;
- g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

20 ANEXOS

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), ____ de _____ de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência ____/____-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º _____ / _____

Localidade: _____ UF: _____

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ Data: ____ / ____ / ____.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) $T1 \times 100 / 1440$

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) $T2 \times 100 / 1440$

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) $T3 \times 100 / 1440$

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

8. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-CEL/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO _____, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º _____, de ____ de _____ de _____, publicada no Diário Oficial da União do dia _____, aprovada pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº ____/_- CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos essês que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira - O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R\$ _____ (_____), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

a) O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ _____ (_____) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

b) A segunda parcela no valor de R\$ _____ (_____) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de _____, bem como a:

- a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;
- b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.
- e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;
- f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;
- h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.
- l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
- n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

- o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;
- p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;
- q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;
- r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;
- s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea "e" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão:

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

- a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;
- b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;
- c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;
- d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;
- e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;
- f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV));**
- g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprido reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada premissa, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ / __ - CEL/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:

ANEXO VI

Modelo de Procuração

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/___-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 08 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00339 2011
- 53000.015612/2010

MC 00340 2011
- 53000.030912/2010

MC 00341 2011
- 53000.031674/2010

MC 00342 2011
- 53000.060509/2009

MC 00343 2011
- 53710.001718/1998

MC 00344 2011
- 53000.009813/2008

MC 00345 2011
- 53000.002594/2008

MC 00346 2011
- 53000.002797/2008



MC 00347 2011
- 53000.028255/2009

MC 00348 2011
- 53000.030207/2009

MC 00349 2011
- 53000.011221/2008

MC 00350 2011
- 53000.014540/2010


MC 00351 2011
- 53000.008589/2008

MC 00352 2011
- 53000.045324/2007

MC 00353 2011
- 53000.012166/2005

MC 00355 2011
- 53000.004266/2008 - vol. I, II e III

Atenciosamente,


PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto